

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017

Abertura: **02 de agosto de 2017.**

Horário: **09.00 horas;**

Local: **Sala de Licitações nas Dependências da Prefeitura Municipal;**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA POR LOTE.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS (RS), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua João Moreira, nº 1707, encontra-se aberta licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA** do Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA POR LOTE**, com base no Decreto Municipal nº 493/2012, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, Portaria nº 190/2017, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes das PROPOSTAS DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO até o **02 de agosto de 2017 às 09.00 hs**, na sala de Licitações, Rua João Moreira, nº 1707, em São Francisco de Assis-RS.

Poderão participar as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastradas no Município de São Francisco de Assis ou que apresentem toda a documentação necessária, consoante neste edital até o dia **02 de agosto de 2017 até às 09.00 horas.**

Esta **LICITAÇÃO (Concorrência)**, cujo objeto será realizado sob regime de empreitada, **sem reajustamentos** e **julgamento pelo menor preço global por empreitada por lote**, é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1 - O OBJETO

1.1 . - Contratação de firma empreiteira (especializada) para execução global (material de serviço, material permanente e mão obra) obra: Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravados Retangulares 20x10cm, espessura 10 cm. Cordões pré-moldados em concreto fck 20 mpa, Espesura 12 cm, altura 30 cm, passeios públicos em concreto fck 15 mpa, e = 70 mm, sinalização horizontal e vertical, inclusive piso tátil.

Lote: Rua José Rivas, trecho entre as Ruas 13 de Janeiro e Hortêncio Gonçalves;

Lote: Rua - João Batista Comiz, trecho entre as Ruas Maurício Cardoso e Pinheiro Machado, e Rua João Bastos de Aguiar/Maurício, trecho entre Borges de Medeiros e Mauricio Cardoso.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas Contidas nas plantas e memorial descritivo, partes integrantes e Indissociáveis deste processo.

É de inteira responsabilidade da firma empreiteira as leis sociais e Direitos trabalhistas, será exigida a apresentação dos comprovantes de Recolhimento.

Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro, **Prazo de execução 04 (quatro) meses.**

Será exigida a presença do engenheiro responsável da firma Empreiteira no departamento de engenharia desta prefeitura para visita No local da obra anterior a data da licitação.

1.1.1 - Objeto Lote nº 01 execução global:

Obra: Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravados Retangulares 20x10cm, espessura 10 cm. Cordões pré-moldados em concreto fck 20 mpa, Espesura 12 cm, altura 30 cm, passeios públicos em concreto fck 15 mpa, e = 70 mm, sinalização horizontal e vertical, inclusive piso tátil.

Lote: Rua - José Rivas, trecho entre as Ruas 13 de Janeiro e Hortêncio Gonçalves.

1.1.2 - Objeto Lote nº 02 execução global:

Obra: Pavimentação com blocos de concreto intertravados retangulares 20x10cm, espessura 10 cm. cordoes pré-moldados em concreto fck 20 mpa, espesura 12 cm, altura 30 cm, passeios públicos em concreto fck 15 mpa, e= 70 mm, sinalização horizontal e vertical, inclusive piso tátil.

Lote: Rua - João Batista Comiz, trecho entre as Ruas Maurício Cardoso e Pinheiro Machado .

1.1.3 - Objeto Lote nº 03 execução global:

Obra: Pavimentação com blocos de concreto intertravados retangulares 20x10cm, espessura 10 cm. cordoes pré-moldados em concreto fck 20 mpa, espesura 12 cm, altura 30 cm, passeios públicos em concreto fck 15 mpa, e= 70 mm, sinalização horizontal e vertical, inclusive piso tátil.

Lote: Rua - João Bastos de Aguiar/Maurício, trecho entre Borges de Medeiros e Mauricio Cardoso.

Bem como material de serviço, material permanente e mão obra para Pavimentação.

Execução em conformidade com as especificações particularizadas contidas nas plantas e memorial descritivo, parte integrante e indissociável deste processo.

É de inteira responsabilidade da firma empreiteira as leis sociais e direitos trabalhistas, será exigida a apresentação dos comprovantes de recolhimento.

A empresa vencedora deverá apresentar a matrícula CEI juntamente com a 1ª medição da obra.

Medições e pagamentos conforme cronograma físico-financeiro, sendo o **prazo de execução (04) quatro meses.**

Será exigida a presença do engenheiro responsável da firma empreiteira no departamento de engenharia desta prefeitura para visita no local da obra anterior a data da licitação.

2 - RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:

2.1 - Dia 02 de agosto de 2017 às 9.00 horas, na Sala de Licitações, sito a Rua João Moreira nº 1707 em São Francisco de Assis, RS

2.2 - TIPO: Menor preço global por empreitada por lote.

2.3 - As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, em uma via datilografada, assinada em sua ultima folha e rubricada nas demais pelo proponente, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. A documentação e a Proposta devem ser entregues em envelopes separados lacrados, contendo em sua parte externa a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – (NOME COMPLETO)
CNPJ Nº -
MUNICÍPIO: -----
FONE/FAX: -----

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
CNPJ Nº -
MUNICÍPIO: -----
FONE/FAX: -----

3. - COMPONENTES:

3.1. – O presente EDITAL, poderá ser solicitado a esta Prefeitura ou pelo site www.saofranciscodeassis.rs.gov.br, e é composto dos seguintes anexos:

- a - Modelo de Proposta Financeira Lote 01, Lote 02 e Lote 03 - (ANEXO I);
- b - Modelo de declaração de Idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública - (ANEXO II);
- c - Modelo de Carta de Credenciamento - (ANEXO III);
- d - Declaração de visita ao local da Obra - (ANEXO IV);

e - Minuta de contrato a ser firmado com a(s) empresa (s) vencedora (s) da licitação -(ANEXO V);

f - Caderno de Encargos com Cronograma Físico – Financeiro, Calculo BDI, Encargos Sociais e Plantas (ANEXO VI);

4. - ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

4.1 - Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até (05) cinco dias úteis antes da data fixada para a realização da Concorrência, no Protocolo desta Prefeitura, situado a Rua João Moreira, nº 1707, nesta cidade, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até (03) três dias úteis.

4.2 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o (2º) segundo dia útil que anteceder a data de realização da Concorrência. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

4.3 A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

5. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar de presente licitação empresas qualificadas no ramo com experiência comprovada neste tipo de fornecimento e que disponham de instalações e pessoal próprio, qualificado e treinado, legalmente estabelecida.

5.2- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todo o serviço objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devido a erro ou má interpretação de parte do licitante.

5.3 - As propostas deverão ser executadas de acordo com as especificações técnicas.

5.4 - A empresa responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição técnica da obra, devendo refazer, às suas expensas, os serviços que apresentarem má qualidade, ou que não tenham obedecido as boas técnicas de execução.

6. - HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

6.1. – A habilitação das empresas para participarem da presente LICITAÇÃO, será determinada pela apresentação dos seguintes documentos:

a – Declaração assinada por Diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, que contemple:

a.1 – A plena aceitação dos termos deste EDITAL e de que não há fato superveniente impeditivo de licitar;

a 2. – Que o exame dos documentos técnicos anexos a este EDITAL são suficientes para adequada avaliação do serviço a executar, dos custos a considerar e da elaboração da proposta;

a 3. – Que utilizará na execução dos trabalhos as técnicas e equipamentos exigidos nas especificações técnicas anexas, bem como as normas técnicas adequadas (ABNT), na falta daquelas.

b. – Declaração, assinada por Diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de propriedade, posse ou disponibilidade dos equipamentos a serem alocados na obra:

c. – Declaração, assinada por Diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, de que não estão sob os efeitos de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

d. - Declaração, assinada por Diretor ou representante legal da empresa, devidamente identificado por carimbo ou datilografia do nome e qualificação, em papel timbrado, sem rasuras, entrelinhas ou emendas. de que não possui em seu quadro societário Servidor Público da Ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento a vedação disposta no Art. 18, XII, Lei 12.708/2012.

Habilitação Jurídica:

e) Registro Comercial no caso de empresa individual; ou

e.1) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos da eleição de seus administradores; ou

e.2) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou

e.3) Inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil.

Regularidade Fiscal:

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

f.1) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DI/RE) ou do Município(Alvará), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

f.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral), comprovando também a ausência de débitos previdenciários, dentro do seu prazo de validade;

f.3) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro da sua validade;

f.4) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro da sua validade;

f.5) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade.

Regularidade Trabalhista:

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dentro do seu período do seu prazo de validade.

Qualificação econômico-financeira:

h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório judicial de distribuição do foro da sede da proponente, com data de emissão não superior a (30) trinta dias da realização da presente licitação.

i) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigível e apresentável na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada substituição por balancetes ou balanços provisórios, sendo que o licitante que estiver no curso do primeiro exercício de sua existência deverá apresentar o balanço de abertura.

* Serão considerados e aceitos como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

- por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou,
- por cópia do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede do licitante ou em outro órgão equivalente.

i.1. – deverão ser apresentados os seguintes indicadores para a verificação da situação financeira das empresas:

LC - LIQUIDEZ CORRENTE

Fórmula: $LC = AC / PC$ o resultado deverá ser igual ou maior que 1,0 (um inteiro);

LG - LIQUIDEZ GERAL

Fórmula: $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ o resultado deverá ser igual ou maior que 1,0 (um inteiro);

GE - GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Fórmula: $GE = (PC + PELP) / AT$ o resultado deverá ser no máximo 0,51.

ONDE:

E = Estoque

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

PL = Patrimônio Líquido

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

Obterão classificação econômica – financeira relativa ao balanço patrimonial, as empresas que apresentarem, pelo menos dois, dos três indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no presente EDITAL.

j – Comprovação do capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do orçamento estimado para execução da obra, admitida atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais.

k - Registro de inscrição ou averbação da Empresa no CREA/RS ou CAU/BR;

l – Indicação e qualificação do Responsável Técnico que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que este tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de seu certificado de registro no CREA ou CAU e Acervo Técnico;

m– Comprovação de que o responsável técnico indicado no item anterior faz parte, na data da Licitação, do quadro permanente da Empresa, mediante apresentação do contrato social, no caso de sócio ou quotista, ou de Certificado de Registro de Pessoa Jurídica do CREA;

n – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, do responsável técnico indicado através da apresentação de, **(1) Um Atestado ou Certidão**, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA/RS ou CAU/BR, de ter **executado serviço semelhante ao objeto licitado**;

o – A empresa licitante deverá apresentar a declaração de visita ao local da obra pelo responsável técnico pela execução da mesma, declarando-se ciente dos problemas a serem enfrentados durante a sua execução, conforme modelo. Não serão admitidas alegações futuras de desconhecimento de fatos ou de detalhes que impossibilitem ou dificultem a conclusão dos trabalhos, assinado pelo engenheiro do município responsável pela obra juntamente com o secretário de obras deste município.

6.2. – As empresas cadastradas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, RS, poderão substituir os documentos solicitados no item 6 sub item 6.1 letras “a.1”, “a.2”, “a.3”, “b”, “c”, “d”, “e”, “e-1”, “e.2”, “e.3”, “f”, “f.1”, “f.2”, “f.3”, “f.4”, “g”, “h”, “i”, “i.1”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p”, pelo **Certificado de Registro Cadastral**.

6.3. – Os documentos deverão ser apresentados mediante cópia autenticada por Cartório, Imprensa Oficial ou em cópia simples a serem autenticadas por funcionário devidamente credenciado da Secretaria Geral da Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, a vista dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da sua autenticidade pela Comissão de Licitação.

6.4. – A documentação de habilitação deverá ser apresentada, em envelope lacrado com as seguintes identificações

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE – (NOME COMPLETO)
CNPJ Nº -
MUNICÍPIO: -----
FONE/FAX: -----

7. - PROPOSTA:

7.1. - A Proposta de preços deve ser apresentada na forma do modelo definido no anexo I, deste EDITAL.

7.2. - O prazo de validade da Proposta será de **(90) noventa dias** contados a partir da data estabelecida para a entrega dos envelopes.

7.3. - O prazo de início dos trabalhos, não superior a **(10) dez dias** consecutivos, contados a partir da homologação e expedição da ordem de Início;

7.4. - O Prazo de execução e conclusão dos trabalhos, não superior a **(04) Quatro Meses** consecutivos, contados a partir da Ordem de Início;

7.5. - O preço total deverá ser construído mediante a multiplicação dos preços unitários pelas quantidades previstas no projeto.

7.6. - No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de mão-de-obra, material de consumo, equipamentos, utensílios, transporte, guarda e conservação, necessários a execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, finalização e limpeza da obra, os quais deverão ter condições de segurança e livre circulação, devendo os locais serem fixados antes do início dos trabalhos pela CONTRATADA e pelo MUNICÍPIO.

7.7. - Incluem-se, ainda, nos preços propostos toda e qualquer despesa com seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal, respeitada a legislação vigente.

7.8. - A proposta financeira deveser apresentada em envelope lacrado com a seguinte identificação:

AO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2017
ENVELOPE Nº 002 - PROPOSTA FINANCEIRA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
CNPJ Nº -
MUNICÍPIO: -----
FONE/FAX: -----

7.9 . - Do critério de julgamento e de desempate:

7.10- O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço cotado, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com o exigido e que consignar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR EMPREITADA POR LOTE**, de acordo com o que especifica o art. 45,

§ 1º, inciso I da Lei 8.666/93 e com observância do previsto nos art. 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei n.º 8.883/94.

7.11- Como critério de desempate será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas .

7.12- Entende-se como ocorrência de empate ficto quando as propostas entregues pela microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa apresentam valores iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) ao da proposta de menor valor.

7.13 – A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo de recurso interposto.

7.14-Ocorrendo empate na forma do subitem anterior, proceder-se-á do seguinte modo:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, querendo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nova proposta, por escrito e de acordo com o item nº 7, com preço inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item nº 7 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste subitem.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na formas das alíneas anteriores.

7.15- Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do subitem 8.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.16- O disposto nos subitem 8.2 e 8.3 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que satisfaça as exigências do subitem 8.2 e 8.3.

7.17- Após a aplicação no disposto nos itens anteriores, referentes a critério de desempate, se existir mais de um licitante com propostas idênticas, será dada preferência aos bens/serviços, pela ordem:

a) produzidos no país;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras; e

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

7.18. No caso de persistir a equivalência dos valores apresentados pelas empresas, ou seja, empate, será realizado sorteio, obedecido o disposto no § 2º, do art. 45, da mesma, ocasião em que será efetuado o sorteio em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

8. - DA HABILITAÇÃO E JULGAMENTO:

8.1. - A documentação e proposta serão recebidas do representante credenciado da empresa no local, dia e hora assinalados neste EDITAL, pela Comissão Municipal de Licitações, que obedeceu ao rito estabelecido na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

8.2- A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014), deverá apresentar, **no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa OU empresa de pequeno porte**, além de todos os documentos previstos no edital.

8.3- As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais) gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 (alterada pela LC nº 147/2014) e no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem no envelope de habilitação, declaração firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima, além de todos os documentos previstos no edital.

8.4 -A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atenderem, respectivamente, ao item 8.2 , que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal (previstos no item 6, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em (05) cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora no certame.

8.5 - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, no envelope de nº 01, ainda que apresentem alguma restrição.

8.6 - O prazo de que trata o item 8.4 poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.7 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 8.4 ou do prazo 8.6 (se houver prorrogação) implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

8.8 -Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, por publicação em órgão da imprensa oficial ou por servidores autorizados integrantes da Secretaria Geral pertencente à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis-RS à vista dos originais. Os documentos extraídos de sistema informatizado (Internet) ficam dispensados de autenticação, ficando sujeitos à verificação da sua autenticidade pela comissão de licitação.

8.9. - Não será admitida em qualquer fase da LICITAÇÃO, empresa cujo preposto não esteja credenciado nos termos **do Anexo III**, deste EDITAL, exceto se esta se fizer presente por seu representante legal, devidamente identificado.

8.10. – Após ser declarado encerrado o prazo de recebimento dos envelopes 01 e 02, nenhum outro será recebido.

8.11. – É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase da presente Concorrência, a promoção de **diligência** destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

8.12. – A Comissão de Licitação receberá simultaneamente, do representante da empresa, a Carta de Credenciamento e os Envelopes nº 01 e nº 02, abrindo imediatamente o envelope nº 01, rubricará todos os documentos nele contido, observando se estão de acordo com o exigido no item 6, e a seguir dará vista aos interessados presentes, que também os rubricarão. Havendo recursos, estes serão conhecidos pela Comissão de Licitações.

8.13. – A Comissão de Licitações poderá suspender a sessão, se entender necessário, para maior exame dos documentos apresentados, ou dos recursos interpostos. Neste caso deverá fixar dia, hora e local para comunicar o resultado da fase de HABILITAÇÃO. Ocorrendo esta hipótese, a Comissão e os licitantes rubricarão os envelopes nº 02, os quais continuarão em poder da Comissão de Licitações.

8.14. – Será inabilitada a empresa que:

- a- Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no item 6, ou em desacordo com o mesmo;
- b- Não obtiver aprovação nos índices estabelecidos no item 6, letra “i1”;
- c- Que não comprove o capital social ou patrimônio líquido mínimo, conforme determina item 6, letra “j”.

8.15. – A inabilitação do licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

8.16. – Após o julgamento dos documentos do envelope nº 01, e emissão do parecer da habilitação, transcorrido o prazo recursal ou, se houver desistência expressa de sua interposição, por todos os licitantes, devidamente consignada em ata, imediatamente serão abertos os Envelopes nº 02 das empresas habilitadas, sendo rubricadas pelos presentes todas as folhas das propostas, após a leitura em voz alta de cada preço total.

8.17. – Os envelopes de nº 02 (Proposta Financeira) das empresas inabilitadas, ficarão a disposição após a homologação do processo num prazo de (90) noventa dias, após esta data serão incinerados.

8.18. – Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.

8.19. – Será desclassificada a proposta do licitante que:

- a- Estiver em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL ou Modelo de Proposta **(ANEXO I)**;
- b- Quando se basear em propostas de outros Licitantes;
- c- Se não cotar preços para todos os serviços solicitados;
- d- Apresentar preços manifestamente inexeqüíveis, conforme estabelece o inc.II, do art. 48, da lei nº 8.666/93.
- e- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste Edital.

8.20. – Dentre as propostas aceitas será vencedora a que apresentar o menor preço global por item para a realização da obra, classificando-se as demais por ordem crescente de preço.

8.21. – Para efeitos de classificação e julgamento as propostas apresentadas por Cooperativas de Trabalho e/ou entidades assemelhadas serão acrescidas de um percentual de 15% (quinze por cento) no(s) item (s) “**mão de obra**” atendendo disposto na Instrução Normativa nº 18, de 11 de maio de 2000 (publicada no DOU de 12/05/00 expedida pelo INSS).

8.22. – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou tiverem suas propostas desclassificadas, Com base no art. 48 § 3º da lei Federal 8.666/93 a Administração poderá fixar o prazo de (08) oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou proposta financeira escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

8.23. – Em caso de igualdade entre duas ou mais propostas, o desempate se dará por sorteio na mesma sessão de julgamento, **para o qual ficam expressa e previamente convocados os proponentes.**

8.24. – O não comparecimento de quaisquer dos licitantes as reuniões designadas pela Comissão de Licitações não impedirá que os efeitos do ato se produzam de pleno direito.

8.25. – A Comissão de Licitações lavrara atas pormenorizadas de todos os seus atos, assinando-as. As reuniões públicas terão suas atas também assinadas pelos presentes interessados.

8.26. – A Comissão de Licitações encaminhará ao Prefeito Municipal as suas conclusões, com a classificação das empresas qualificadas, para que homologue o resultado, adjudicando o objeto da LICITAÇÃO.

☞ Os proponentes que não apresentarem na forma legal os documentos exigidos nesta licitação estarão inabilitados.

9. DA ADJUDICAÇÃO E EXECUÇÃO:

9.1. – A adjudicação do objeto desta LICITAÇÃO à empresa vencedora formalizar-se-á através de Contrato, assinado pelas partes interessadas, regendo-se suas cláusulas pelos termos deste EDITAL, da minuta que o integra e pela legislação aplicável a espécie, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.2. – A desistência do MUNICÍPIO em contratar com a licitante melhor classificada, por anulação do procedimento licitatório, não confere a esta o direito de indenização ou reembolso de qualquer espécie.

9.3. – A empresa vencedora tem o prazo de (03) três dias úteis para assinar o Contrato, contados da data da comunicação pelo Setor Jurídico. Este prazo é prorrogável por uma única vez e por igual período, mediante justificação feita pela empresa e aceita pelo Setor de Engenharia e Secretaria Municipal de Obras.

9.4. – É facultado a Administração, quando o convocado não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de

classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da sanção prevista neste Edital.

9.5. – A empresa deverá oferecer, no momento de assinatura do contrato, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do mesmo, em garantia, de acordo com o Art. 56, incisos I, II ou III e parágrafo 2º da lei Federal 8.666/93.

9.5.1. – A garantia ofertada pela empresa vencedora no momento da assinatura do contrato "devera cobrir todo o período de execução da obra", se optado pelo inciso I, este deverá ser depositado em uma conta da Administração Municipal para posterior devolução corrigido pelo índice da poupança.

9.5.2. – O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrente de culpa, imperícia ou desídia da Contratada.

9.5.3. – A garantia reverterá em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao contratante.

9.5.4. – A garantia somente será liberada após a assinatura do termo de Recebimento Definitivo da obra.

9.6. – A empresa CONTRATADA tem (10) dez dias consecutivos, a contar do recebimento do empenho, para apresentar ao Setor de Projetos, Setor de Licitações e à FISCALIZAÇÃO da Secretaria Municipal de Obras e Setor de Engenharia:

a- A ART da obra, vinculada ao(s) responsável (is) técnico(s) juntamente com as ARTs de co-autoria dos profissionais que trabalharão na obra;

b- O cronograma físico-financeiro da obra para apreciação e aprovação;

c- Efetuar a colocação das placas, no canteiro da obra.

9.7. – É defeso a CONTRATADA sub-empreitar partes ou a integralidade da obra.

9.8. – A FISCALIZAÇÃO e coordenação administrativa do Contrato da obra serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Obras e Setor de Projetos, e por fiscais nomeados conforme portaria nº 330/2017, para acompanhar os serviços relativos a sua área de atuação emitindo as respectivas Ordens de Serviço e Recebimento Provisório e Definitivo.

10- PAGAMENTO

10.1. – Os pagamentos serão efetuados após a aprovação da medição da obra liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal/SICONV, e da entrega da documentação solicitada pelo Município como: Notas Fiscais - E, Boletins de Medição, empenhos, fiscalização de um engenheiro do Município.

OBS: A liberação do Recurso referente ao Convênio 829623/16, Pavimentação de Vias. Ruas: João Batista Comis e João Bastos de Aguiar. Os valores estão empenhados sob o numero 2016NE801522 emitido em 05/05/2016, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), na Conta vinculada do Contrato 4432.006.00647012-1. Recurso referente ao Convênio 829623/16, Pavimentação de Vias. Rua: Jose Rivas. Os valores estão empenhados sob o numero 2016NE801355 emitido em 05/05/2016, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), na Conta vinculada do Contrato 4432.006.00647013-0, que serão desbloqueados após o encaminhamento da Homologação do Processo Licitatório à Caixa Econômica Federal, para que a mesma repasse ao Ministério para que seja desbloqueado 50% do Valor e autorizado o Município a iniciar os serviços, sendo que o restante dos valores serão liberados na proporção de 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento), seguindo o cronograma de desembolso e medições da Obra.

10.2- A (s) Empresa (s) vencedora (s) da licitação, deverão informar na Nota Fiscal Eletrônica, o código de barras, GTIN - Numero Global de Item Comercial, para os produtos que os possuírem.

10.3. – Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

10.4. – A fatura final fica condicionada a apresentação da CND emitida pelo INSS referente a obra.

11. – REAJUSTAMENTO:

11.1. – Os preços não poderão ser reajustados, enquanto vigor vedação decorrente da legislação Federal.

12. – RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. – Executado o contrato, o seu objeto será recebido, nos termos dos Artigos 73 e 76, da Lei nº 8.666/93: em duas etapas, a provisória e definitiva.

12.2. – Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de (15) quinze dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

12.3. – O serviço executado pela Contratada que não satisfizer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

12.4. – A critério do Contratante, desde que o fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme item 13 deste Edital.

12.5. – Decorridos no mínimo (60) sessenta dias, e no máximo (90) noventa dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o termo de recebimento definitivo,

mediante a apresentação da certidão negativa de débitos - CND fornecida pelo INSS referente a obra.

12.6.- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ética profissional pela perfeita execução do objeto, nos termos do artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

12.7- Após o cumprimento das exigências acima descritas, será lavrado o Termo de Encerramento do Contrato, para conseqüente cessação do vínculo obrigacional entre as partes, formalizadas pelo presente Termo de Contrato, pela conclusão de seu objeto.

13-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a pena de multa de (10%) dez por cento sobre o valor total corrigido do contrato.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa na forma prevista;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do MUNICÍPIO, pelo prazo de até (02) dois anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

13.3- Serão aplicadas multas arbitradas até o valor máximo de (0,1%) um décimo por cento do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação as etapas do cronograma.

13.4- Será aplicada multa arbitrada no valor máximo de (0,1%) um décimo por cento do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para entrega do objeto.

13.5- Será aplicada multa de (10%) dez por cento sobre o valor total corrigido do Contrato, quando a CONTRATADA:

- a- Prestar informações inexatas ou causar embaraços à FISCALIZAÇÃO;
- b- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, uma vez que é expressamente proibido;
- c- Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias as suas expensas;
- d- Desatender às determinações da FISCALIZAÇÃO;
- e- Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos em razão de infração cometida;

f- Iniciar, sem justa causa, execução dos serviços contratados fora do prazo fixado;

g- Ocasionar sem justa causa, atraso superior a (30) trinta dias na execução dos serviços contratados;

h- Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;

i- Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé venha a causar danos ao MUNICÍPIO ou terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

13.6- As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia prestada no respectivo Contrato e quando for o caso, cobrado judicialmente.

13.7- As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

13.8- A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICÍPIO à direção da CONTRATADA, para querendo, exercer direito de defesa.

13.9- Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA, a pena de suspensão do direito de licitar com MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até (02) dois anos, em função da gravidade da falta cometida.

14- RECURSOS:

14.1- Dos atos da Administração, decorrentes do procedimento licitatório e na execução do contrato administrativo, cabem os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.2- Os recursos devem observar os seguintes requisitos:

a- Serem datilografadas e devidamente fundamentadas;

b- Serem assinados por Representante Legal da Recorrente ou por Procurador, ambos devidamente habilitados;

c- Deverão ser encaminhados à Comissão de Licitações através do setor de protocolo geral da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis.

14.3- Os recursos interpostos fora do prazo não serão reconhecidos.

15 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

829449/16- 26.664- 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 1208 - Pav. Rua - CT

829623/16- 26.654 - 44905100 - Obras e Instalações – Recurso 1207 - Pav. Rua - CT

26.665 – 44905100 – Obras e Instalações- Recurso 0001 Livre -

26.655 – 44905100 – Obras e Instalações- Recurso 0001 Livre -

16- DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1- A CONTRATADA deverá manter na obra, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO, placas de identificação. Estas placas, ao final da obra, passarão à propriedade da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis e deverão ser recolhidas ao local a ser denominado pela FISCALIZAÇÃO.

16.2- A Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis reserva-se o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, por conveniência administrativa ou oportunidade, ou anulá-la por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba o direito de reclamação ou período de indenização de qualquer espécie além do previsto na legislação vigente.

16.3- Na eventualidade do representante legal de qualquer licitante precisar ausentar-se de sessão pública, deverá comunicar, antecipadamente, o fato à Comissão de Licitações que fará o devido relato na ata.

São Francisco de Assis, 23 de junho de 2017.

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovo o presente Edital de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

Visto:

**ANEXO I
LOTE 01**

MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

Modalidade	CONCORRÊNCIA			Nº	2	Ano	2017
Descrição do Objeto	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO RUA - JOSÉ RIVAS						
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS					CNPJ	87.896.882/0001-01
Tipo de Objeto	Obras e Serviços de Engenharia						
Preço T. Estimado	R\$ 250.707,11						

Atenção! Para incluir mais de 100 linhas de itens, selecione as células A113 a R113 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de itens necessário.

**Obrigatório só para
Obras e Serviços de
Engenharia

*Preenchimento obrigatório

***Obrigatório só para licitação composta por Lotes

Nº do Lote ***	Nº Ordem	Nº Item *	Fonte de Referência **	Código de Referência **	Data de Referência **	Descrição do item*	Estimativa						Família		Subfamília	
							Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**	% Encargos Sociais**	Código	Descrição	Código	Descrição
1	1	1.1.1	SINAPI	73822/001	24/08/16	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	600,00	M2			30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	2	1.1.2	SINAPI	74209/001	24/08/16	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,40	M2			30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia	7	pavimentação em

															a/obras: urbanizaçã o		bloco de concreto	
1	3	1.2	SINAPI	72961	24/08/16	REGULARIZAC AO E COMPACTACA O DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	1.800,00	M2					30,46 %	47,98%	11	serviços de engenhari a/obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto
1	4	1.2.1	SINAPI	72967	24/08/16	MEIO_FIO DE CONCRETO PRE_MOLDAD O 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	400,00	M					30,46 %	47,98%	11	serviços de engenhari a/obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto
1	5	1.2.2	SINAPI	72948	24/08/16	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACA O EM PARALELEPIPE DO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVAD OS	180,00	M3					30,46 %	47,98%	11	serviços de engenhari a/obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto
1	6	1.2.3	SINAPI	92401	24/08/16	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVAD O, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	1.800,00	M2					30,46 %	47,98%	11	serviços de engenhari a/obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto

1	7	1.2.4	SINAPI	72971	24/08/16	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	1.800,00	M2			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	8	1.2.5	SINAPI	72840	24/08/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	52.200,00	TXKM			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	9	1.2.6	SINAPI	72840	24/08/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	4.176,00	TXKM			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	10	1.2.7	SINAPI	72843	24/08/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	2.700,00	TXKM			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	11	1.2.8	SINAPI	5622	24/08/16	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	600,00	M2			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	12	1.3	SINAPI	6514	24/08/16	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	12,00	M3			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto

1	13	1.3.1	SINAPI	68333	24/08/16	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	600,00	M2			30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	14	1.3.2	SINAPI	72840	24/08/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	1.080,00	TXKM			30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	15	1.3.3	SINAPI	73916/002	24/08/16	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 0,45X0,25	4,00	UN			30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	16	1.3.4	SINAPI	38408	24/08/16	IMPLANTAÇÃO SUPORTE METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, 02 POLEGADAS 3M COMPRIMENTO (NÃO INCLUI SUPORTE)	4,00	UN			30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	17	1.4	SINAPI	39411	24/08/16	IMPLANTACAO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO (NÃO INCLUI PLACA)	4,00	UN			30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	18	1.4.1	SINAPI	39405	24/08/16	SUPORTE METÁLICO PARA PLACA	4,00	UN			30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia	7	pavimentação em

					DE SINALIZAÇÃO, GALVANIZADO A FOGO, 02 POLEGADAS COM 3M COMPRIMENTO								a/obras: urbanização		bloco de concreto
1	19	1.4.2	SINAPI	34723	24/08/16	0,64	M2			30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	20	1.4.3	SINAPI	84665	24/08/16	67,50	M2			30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	21	1.4.4	SINAPI	COT 01	24/08/16	14,55	M ²			30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	22	1.4.5	SINAPI	4759	24/08/16	5,82	H			30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto

Data : ___/___/2017.

Nome completo, nº de RG e nº do CPF do representante legal, assinatura e carimbo da Empresa.

**ANEXO I
LOTE 02**

MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

Modalidade*	CONCORRÊNCIA	Nº *	2	Ano *	2017
Descrição do Objeto	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO RUA - JOÃO BATISTA COMIS				
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CNPJ *	87.896.882/0001-01		
Tipo de Objeto*	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
Preço Total Estimado	R\$	109.833,19			
Preço Total Proposto	R\$	-			
Qtd. Itens Orçamento	21				

Atenção! Para incluir mais de 50 lotes, selecione as células A62 a G62 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de lotes necessário.

*Campos de preenchimento obrigatório

**Campos de preenchimento obrigatório para licitação composta por lotes

Nº do lote**	Descrição do Lote**	Estimativa		Proposta
		Valor do lote (R\$)		Valor do lote (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO RUAS JOÃO BATISTA COMIS	109.833,19		

São Francisco de Assis, 09 de janeiro de 2017

Arlindo Fumaco
Engenheiro Civil
CREA 37.784

Atenção! Para incluir mais de 100 linhas de itens, selecione as células A113 a R113 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de itens necessário.

*Preenchimento obrigatório
**Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia
***Obrigatório só para licitação composta por Lotes

Nº do Lote ***	Nº Ordem	Nº Item*	Fonte de Referência**	Código de Referência*	Data de Referência**	Descrição do item*	Estimativa					Família	Subfamília		Tipo de Orçamento		
							Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**		% Encargos Sociais**	Código	Descrição	Código	Descrição
1	1	1.1.1	SINAPI	73822/001	01/11/16	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	336,00	M2					11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	2	1.1.2	SINAPI	74209/001	01/11/16	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,40	M2					11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
						PAV. BLOCOS DE CONCRET	-								7	#N/D	Mão-de-obra e material

					O RUA JOÃO B. COMIZ											
1	3	1.2.1	SINAPI	72961	REGULARI ZACAO E COMPACTA CAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSUR A	700,0 0	M2			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto	Mão-de- obra e material
1	4	1.2.2	SINAPI	72967	MEIO_FIO DE CONCRETO PRE_MOLD ADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTAD O COM ARGAMASS A TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	280,0 0	M			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto	Mão-de- obra e material
1	5	1.2.3	SINAPI	72948	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENT ACAO EM PARALELE PIPEDO OU BLOCOS DE	70,00	M3			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto	Mão-de- obra e material

					CONCRETO INTERTRAVADOS												
1	6	1.2.4	SINAPI	92401	01/11/16	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	700,00	M2			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	7	1.2.5	SINAPI	72971	01/11/16	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	700,00	M2			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	8	1.2.6	SINAPI	72840	01/11/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	20.300,00	TXKM			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	9	1.2.7	SINAPI	72840	01/11/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO	2.923,20	TXKM			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material

					CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA											
1	10	1.2.8	SINAPI	72843	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	1.050,00	TXKM			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
					PASSEIOS	-										Mão-de-obra e material
1	11	1.3.1	SINAPI	5622	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	336,00	M2			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	12	1.3.2	SINAPI	6514	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	6,72	M3			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	13	1.3.3	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO,	336,00	M2			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material

					ESPESSUR A 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACA O EM MADEIRA											
1	14	1.3.4	SINAPI	72840	TRANSPOR TE COMERCIA L COM CAMINHAO CARROCER IA 9 T, RODOVIA PAVIMENT ADA	604,8 0	TXKM			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto	Mão-de- obra e material
					SINALIZAÇ ÃO											Mão-de- obra e material
1	15	1.4.1	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTAD A PARA IDENTIFIC AÇÃO NR DE RUA, DIMENSÃO S 45X25CM	2,00	UN			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto	Mão-de- obra e material
1	16	1.4.2	SINAPI	39408	IMPLANTA CAO DE SUPORTE METALICO PARA PLACA SINALIZAC AO, 02 POLEGADA	2,00	UN			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto	Mão-de- obra e material

					S COM 3M COMPRIME NTO (NAO INCLUI SUPORTE)												
1	17	1.4.3	SINAPI	39411	01/11/16	IMPLANTA CAO DE PLACA DE SINALIZAC AO (NAO INCLUI A PLACA)	2,00	UN			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto	Mão-de- obra e material
1	18	1.4.4	SINAPI	39405	01/11/16	SUPORTE METALICO PARA PLACA SINALIZAC AO, GALVANIZ ADO A FOGO,02 POLEGADA S COM 3M COMPRIME NTO	2,00	UN			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto	Mão-de- obra e material
1	19	1.4.5	SINAPI	34723	01/11/16	PLACA DE SINALIZAC AO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	0,32	M2			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto	Mão-de- obra e material
1	20	1.4.6	SINAPI	84665	01/11/16	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇ	9,70	M2			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã	7	pavimenta ção em bloco de concreto	Mão-de- obra e material

						ÃO HORIZONT AL EM PISO CIMENTAD O											
1	21	1.4.7	SINAPI	COT 01	01/11/16	PISO TÁTIL (DIRECION AL/ALERT A)- CONCRETO	3,78	M ²			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto	Mão-de- obra e material
1	22	1.4.8	SINAPI	4759	01/11/16	CALCETEIR O	1,51	H			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	pavimenta ção em bloco de concreto	Mão-de- obra e material

Data : ____/____/2017.

Nome completo, nº de RG e nº do CPF do representante legal,
assinatura e carimbo da Empresa.

**ANEXO I
LOTE 03**

MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

Modalidade*	CONCORRÊNCIA	Nº *	2	Ano *	2017
Descrição do Objeto	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO RUA- JOÃO BASTOS DE AGUIAR				
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CNPJ *	87.896.882/0001-01		
Tipo de Objeto*	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
Preço Total Estimado	R\$	179.714,79			
Preço Total Proposto	R\$	-			
Qtd. Itens Orçamento	21				

Atenção! Para incluir mais de 50 lotes, selecione as células A62 a G62 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de lotes necessário.

*Campos de preenchimento obrigatório

**Campos de preenchimento obrigatório para licitação composta por lotes

Nº do lote**	Descrição do Lote**	Estimativa		Proposta
		Valor do lote (R\$)		Valor do lote (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO RUAS JOÃO BATISTA COMIS E JOÃO BASTOS DE AGUIAR/MAURICIO CARDOSO	179.714,79		

São Francisco de Assis, 09 de janeiro de 2017

Atenção! Para incluir mais de 100 linhas de itens, selecione as células A113 a R113 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de itens necessário.

***Obrigatório só para licitação composta por Lotes

**Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia

*Preenchimento obrigatório

Nº do Lote***	Nº Ordem	Nº Item*	Fonte de Referência**	Código de Referência**	Data de Referência**	Descrição do item*	Estimativa					Família		Subfamília		Tipo de Orçamento	
							Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**	% Encargos Sociais**	Código	Descrição	Código		Descrição
1	1	2.1.1	SINAPI	7382/001	01/11/16	capina e limpeza manual de terrenos com pequenos arbustos	455,20	m2			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL
1	2	2.2.1	SINAPI	92212	01/11/16	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS_ FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	192,50	m2			30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL

					O. AF_12/2015											
1	3	2.2.2	SINAPI	83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	4,00	Unid			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	4	2.3.1	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	944,00	M2			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	5	2.3.2	SINAPI	72967	MEIO_FIO DE CONCRETO PRE_MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	296,00	M			30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L

1	6	2.3.3	SINAPI	72948	01/11/16	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	94,40	M3				30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	7	2.3.4	SINAPI	92401	01/11/16	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	944,00	M2				30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	8	2.3.5	SINAPI	72971	01/11/16	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	944,00	M2				30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	9	2.3.6	SINAPI	72840	01/11/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	27.379,00	TXKM				30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	10	2.3.7	SINAPI	72840	01/11/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	3.090,24	TXKM				30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L

1	11	2.3.8	SINAPI	72843	01/11/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	1.416,00	TXKM				30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	12	2.4.1	SINAPI	5622	01/11/16	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	356,70	M2				30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	13	2.4.2	SIPANI	6514	01/11/16	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	7,00	M3				30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	14	2.4.3	SINAPI	68333	01/11/16	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO EM MADEIRA	356,70	M3				30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	15	2.5.1	SINAPI	73916/002	01/11/16	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UM				30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L

1	16	2.5.2	SINAPI	39408	01/11/16	IMPLANTACAO DE SUPORTE METALICO PARA PLACA SINALIZACAO, 02 POLEGADAS COM 3M COMPRIMENTO (NAO INCLUI SUPORTE)	2,00	UM				30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	17	2.5.3	SINAPI	39411	01/11/16	IMPLANTACAO DE PLACA DE SINALIZACAO (NAO INCLUI A PLACA)	2,00	UM				30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	18	2.5.4	SINAPI	39405	01/11/16	SUPORTE METALICO PARA PLACA SINALIZACAO, GALVANIZADO A FOGO,02 POLEGADAS COM 3M COMPRIMENTO	2,00	UM				30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	19	2.5.5	SINAPI	34723	01/11/16	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	0,32	UM				30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L
1	20	2.5.6	SINAPI	84665	01/11/16	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	12,50	M2				30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanizaçã o	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIA L

1	21	2.5.7	SINAPI	COT 01	01/11/16	PISO TÁTIL (DIRECIONAL/ALERTA)-CONCRETO	4,35	M2						serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL
1	22	2.5.8	SINAPI	4759	01/11/16	CALCETEIRO	1,74	H						serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL

Data : ____/____/2017.

Nome completo, nº de RG e nº do CPF do representante legal,
assinatura e carimbo da Empresa.

ANEXO II

“DECLARAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da Concorrência nº 002/2017 que a empresa -----, CNPJ Nº ----- não está sob o efeito de uma Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Inciso IV, DO Art.87, da Lei nº 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômica – financeira.

-----,----- de ----- de 2017.

Assinatura e carimbo do proponente

ANEXO III

“(CRENCIAMENTO)”

Ao
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de São Francisco de Assis

CONCORRÊNCIA Nº 002/2017.

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE.

O abaixo assinado, portador da Carteira de Identidade nº
, na qualidade de responsável legal pela empresa -----, CNPJ nº vem, pela presente
informar a V.Sª., que o Sr. RG nº é, a pessoa designada por nós
para acompanhar a Sessões Públicas relativas à **Concorrência nº 002/2017**, com poderes de
apresentar impugnações e renunciar a prazos legais, bem como assinar as Atas e demais
documentos dela decorrentes.

-----, ----- de ----- de 2017.

(Nome e assinatura do licitante)
(com firma reconhecida)

(Nome e assinatura do Representante)
(com firma reconhecida)

ANEXO IV

“(MODELO DECLARAÇÃO DE VISITA)”

“DECLARAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins da **Concorrência nº 002/2017**, que eu -----
----- (Responsável Técnico e qualificado) recebi os documentos pertinentes e estive em visita
acompanhado pelo responsável do Setor de Engenharia ao local onde será executada a obra,
objeto desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as informações e condições locais
necessárias à correta formulação da proposta e ao cumprimento das obrigações decorrentes da
presente licitação.

-----, ----- de ----- de 2017.

(Nome e Assinatura do Licitante)

Setor de Engenharia do Município de
São Francisco de Assis-RS

(Nome e Assinatura do Responsável Técnico da Empresa)

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E A EMPRESA..... CONTRATAÇÃO DE FIRMA EMPREITEIRA (ESPECIALIZADA) PARA EXECUÇÃO GLOBAL DO LOTE 01, LOTE 02 E LOTE 03 (MATERIAL DE SERVIÇO, MATERIAL PERMANENTE E MÃO OBRA), OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS RETANGULARES 20X10CM, ESPESSURA 10 CM. CORDOES PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO Fck 20 Mpa, ESPESSURA 12 cm, ALTURA 30 cm, PASSEIOS PÚBLICOS EM CONCRETO FCK 15 Mpa, E= 70 mm, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, INCLUSIVE PISO TÁTIL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRIMINADOS CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E **ANEXOS**, PARTES INTEGRANTES DESTES EDITAL.

LOTE: RUA JOSÉ RIVAS, TRECHO ENTRE AS RUAS 13 DE JANEIRO E HORTENCIO GONÇALVES.

LOTE: RUA JOÃO BATISTA COMIZ, TRECHO ENTRE AS RUAS MAURÍCIO CARDOSO E PINHEIRO MACHADO E RUA JOÃO BASTOS DE AGUIAR/MAURÍCIO, TRECHO ENTRE BORGES DE MEDEIROS E MAURICIO CARDOSO

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **Município de São Francisco de Assis**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.896.882/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr., residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa, ----- inscrita no CNPJ sob nº. , com sede em ----- a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, adstrito à licitação modalidade **CONCORRÊNCIA nº 002/2017** pelo qual se obrigam ao cumprimento das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA -OBJETO

1.1- O presente Contrato reger-se-á pela LEI nº 8.666/93 e suas alterações, declarando-se as partes, cientes de todas as disposições e regras atinentes aos contratos, ainda que não estejam expressamente transcritas neste instrumento, e demais condições estabelecidas no Edital de **Concorrência nº 002/2017**, no que não estiverem em contradição com os termos do mesmo instrumento.

1.2- Contratação de firma empreiteira (especializada) para execução global do lote 01, lote 02 e lote 03 (material de serviço, material permanente e mão

obra) para Pavimentação com blocos de concreto intertravados retangulares 20x10cm, espessura 10 cm. cordões pré-moldados em concreto fck 20 mpa, espesura 12 cm, altura 30 cm, passeios públicos em concreto fck 15 mpa, e= 70 mm, sinalização horizontal e vertical, inclusive piso tátil, para execução dos serviços conforme projeto, memorial descritivo, cronograma e **Anexos**, partes integrantes deste Edital.

1.3- Quaisquer omissões incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas pela CONTRATADA no decorrer da execução da obra deverão ser expressamente comunicadas por escrito ao MUNICÍPIO.

1.4- Nenhuma modificação poderá ser introduzida nos projetos e especificações técnicas fornecidas, sem o expresse consentimento prévio, do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO:

2.1. - Pela aquisição e execução da obra, objeto do presente, o MUNICIPIO pagará á CONTRADA em moeda corrente nacional, o valor total por empreitada global para o lote nº 01, total de R\$ (), conforme a execução das quantidades de serviços prestados.

2.2. - Pela aquisição e execução da obra, objeto do presente, o MUNICIPIO pagará á CONTRADA em moeda corrente nacional, o valor total por empreitada global para o lote nº 02, total de R\$ (), conforme a execução das quantidades de serviços prestados.

2.3. - Pela aquisição e execução da obra, objeto do presente, o MUNICIPIO pagará á CONTRADA em moeda corrente nacional, o valor total por empreitada global para o lote nº 03, total de R\$ (), conforme a execução das quantidades de serviços prestados.

2.4. - Nos preços propostos estão incluídas as despesas de mão de obra, assim como todo o maquinário necessário para a concretização da obra, e materiais tais como: equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, os serviços auxiliares a execução dos serviços, se necessário despesas de ligação de luz e água para obra, seu consumo, todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas, encargos sociais, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, seguro pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho, serviços de terceiros e outros ônus que recaiam sobre os serviços contratados, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do MUNICIPIO.

2.3. - Incluem-se ainda, nos preços propostos, toda e quaisquer despesas com o canteiro de obra, guarda do local e conservação dos materiais e equipamentos, sinalização e limpeza da obra, os quais deverão ter condições de segurança e livre

circulação, devendo os locais serem fixados antes do início dos trabalhos pela CONTRATADA sob a FISCALIZAÇÃO da Administração Municipal.

2.4. – Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data limite de apresentação das propostas, de comprovada repercussão nos preços ajustados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

2.5. – Em havendo alteração unilateral do Contrato, que aumente os encargos da CONTRATADA, o MUNICÍPIO deverá restabelecer por adiantamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO

3.1. – Os preços não poderão ser reajustados.

CLÁUSULA-QUARTA-PAGAMENTO

4.1. – Os pagamentos serão efetuados após a aprovação da medição da obra liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal/SICONV, e da entrega da documentação solicitada pelo Município como: Notas Fiscais - E, Boletins de Medição, empenhos, fiscalização de um engenheiro do Município.

OBS: A liberação do Recurso referente ao Convênio 829623/16, Pavimentação de Vias. Ruas: João Batista Comis e João Bastos de Aguiar. Os valores estão empenhados sob o número 2016NE801522 emitido em 05/05/2016, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), na Conta vinculada do Contrato 4432.006.00647012-1. Recurso referente ao Convênio 829623/16, Pavimentação de Vias. Rua: Jose Rivas. Os valores estão empenhados sob o número 2016NE801355 emitido em 05/05/2016, no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), na Conta vinculada do Contrato 4432.006.00647013-0, que serão desbloqueados após o encaminhamento da Homologação do Processo Licitatório à Caixa Econômica Federal, para que a mesma repasse ao Ministério para que seja desbloqueado 50% do Valor e autorizado o Município a iniciar os serviços, sendo que o restante dos valores serão liberados na proporção de 30% (trinta por cento) e 20% (vinte por cento), seguindo o cronograma de desembolso e medições da Obra.

4.2- A (s) Empresa (s) vencedora (s) da licitação, deverão informar na Nota Fiscal Eletrônica, o código de barras, GTIN - Numero Global de Item Comercial, para os produtos que os possuem.

4.3. – Os pagamentos serão concretizados na moeda vigente no País.

4.4. – A fatura final fica condicionada a apresentação da CND emitida pelo INSS referente a obra.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

5.1. - O prazo máximo para a conclusão total da obra (ou serviço) será de **(04) quatro meses consecutivos** a contar da data da Ordem de Início de Serviço a ser emitida pelo Setor de Engenharia e Secretaria de Obras do Município.

5.2 - Os serviços deverão ser iniciados **no prazo máximo de (10) dez dias**, a contar da data da Ordem de Início da Obra.

5.3. - A obra será considerada concluída para fins de lavratura e assinatura pelas partes do componente Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes no projeto, normas e especificações técnicas e limpeza final e geral da obra, com a retirada de materiais, e entulhos, quando, então, o fiscal receberá provisoriamente a obra, dentro de (15) quinze dias da comunicação escrita da CONTRATADA. As placas da obras deverão ser recolhidas, conforme determinação da fiscalização, ao parque de máquinas situados na Rua Pinheiro Rocha nº 1160, bairro Centro nesta cidade.

5.4. - O Contratante poderá exigir a correção, remoção ou substituição do serviço ou material, em todo ou em parte, às expensas da Contratada, em caso de serem constatados defeitos ou incorreções resultantes da execução, podendo computar como tempo de atraso de entrega da obra.

5.5. - Após o período de observação de, no mínimo, (60) sessenta dias e, no máximo, (90) noventa dias, durante o qual a CONTRATADA deverá refazer quaisquer serviços que lhe seja determinada, caracterizada por erro ou má execução da contratada, dar-se-á o recebimento definitivo da obra por fiscal designado pela Portaria nº 330/2017, sem prejuízos do que dispõe o Art. 1245 do Código Civil, mediante termo circunstanciado na qual conste fases e eventos significativos verificados na obra ou serviço.

5.6. - O Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem a ética - profissional pela perfeita execução do objeto.

5.7. - A Contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que, por ventura, se fizerem necessárias até o limite fixado por lei art. 65 §1º da lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES

6.1. - São obrigações da CONTRATADA:

- a)** Executar a obra de acordo com o projeto especificações técnicas, sendo-lhe vedado introduzir modificações nos projetos, especificações técnicas e encargos gerais, sem o consentimento prévio, por escrito, do MUNICÍPIO, através do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal
- b)** Assumir a responsabilidade técnica pela execução dos serviços;
- c)** Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, segurança, resistência recomendados pela ABNT;
- d)** Acompanhar o cronograma físico da obra de modo a não provocar atrasos;
- e)** Não sub-empregar serviços definidos, no todo ou em parte, conforme expressamente consignado no Edital;
- f)** Fornecer relação semanal dos empregados, devidamente qualificados, que prestarão serviços na obra, a qual deverá ser anotada no diário de obra para controle da fiscalização;
- g)** Comprovar mensalmente, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, o pagamento das obrigações decorrentes da legislação trabalhista, da previdência social, ISQN, de seguros, através da documentação hábil;
- h)** Submeter-se a FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal;
- i)** Manter, no canteiro de obras responsável técnico devidamente credenciado através de ART e preposto aceito pelo MUNICÍPIO, para representá-lo na execução do Contrato. Este responsável técnico deverá ser o mesmo indicado pela empresa na fase de licitação;
- j)** Manter, em locais determinados pela FISCALIZAÇÃO, placas de identificação da obra e da firma executante, e o pessoal em serviço, devidamente uniformizado e identificado;
- k)** Corrigir, separar, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objetivo do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados apontados pela FISCALIZAÇÃO.
- l)** Submeter-se às disposições legais em vigor;
- m)** Manter-se durante toda a execução deste Contrato em compatibilidade com as obrigações anteriores e as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

7.1- A CONTRATADA é responsável ainda, para com o MUNICÍPIO e para com terceiros:

- a)** Pelo estrago, com prejuízo ou danos causados ao MUNICÍPIO ou aos serviços, em consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus prepostos, auxiliares ou operários;
- b)** Pela infração ou inexato cumprimento das cláusulas deste Contrato;

c) Pela solidez, segurança e perfeição dos serviços, obrigando-se a corrigir, na execução da obra, todos os defeitos que forem apontados pela FISCALIZAÇÃO e desfazer aqueles que esta condenar como imprestáveis, impróprios ou mal executado;

d) Pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à FISCALIZAÇÃO ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato e sua inadimplência com referência aos encargos referidos neste item, não transferem ao MUNICÍPIO a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e uso da obra e edificações inclusive perante o Registro de Imóveis.

7.2- A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste Contrato.

7.3- Todos e quaisquer riscos de acidente de trabalho serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser cobertos por seguros, durante toda a contratualidade até a entrega definitiva da obra.

7.4- Quando a obra ficar inteiramente concluída, a Contratada dará conhecimento ao Contratante, que terá um prazo de (15) quinze dias para proceder às vistorias necessárias e lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

7.5- O serviço executado pela Contratada que não satisfazer as condições de recebimento serão recusados pela Fiscalização e deverão ser substituídos ou refeitos, dentro do prazo de entrega fixado no Contrato.

7.6- A critério do Contratante, desde que fixado no item anterior se torne inexecutável, poderá ser concedido novo prazo para refazimento ou substituição da obra ou serviço rejeitado. Não cumprindo esse prazo, a Contratada poderá ser penalizada conforme item 13 deste edital.

7.7- Decorridos no mínimo (60) sessenta dias, e no máximo (90) noventa dias, contados da data do recebimento provisório, a obra será novamente inspecionada e, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações da Fiscalização, referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e exigências contratuais, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos - CND fornecida pelo INSS referente a obra.

7.8- O Recebimento Provisório ou Definitivo da obra não exime a CONTRATADA das responsabilidades legalmente imputáveis por erro ou vício de execução pelo período de (05) cinco anos, durante os quais ficará obrigada a saná-lo sem ônus para o MUNICÍPIO.

7.9- O não cumprimento desta responsabilidade, além das providências administrativas e judiciais cabíveis, implicará na declaração de idoneidade da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO.

CLÁUSULA OITAVA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1- A CONTRATADA ao deixar de cumprir qualquer das obrigações assumidas ficará sujeita às penalidades previstas neste item, nos termos dos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

8.2- A multa de que trata o Artigo 86, parágrafos primeiros e segundo, da Lei nº 8.666/93, será aplicada da seguinte forma:

a- Até o valor máximo de (0,1%) um décimo por cento do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação às etapas do cronograma;

b- De (0,1%) um décimo por cento do valor total corrigido do Contrato, por dia de atraso, em relação ao prazo final para a entrega da obra.

8.3- Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, além de rescindir o contrato, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista;

c) Suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta ou Indireta do MUNICÍPIO, por prazo não superior a (02) dois anos;

d) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, de no mínimo (02) dois anos .

8.4- Será aplicada a multa de (10%) dez por cento sobre o valor total corrigido da contratação, quando a CONTRATADA:

a- Prestar informações inexatas ou criar embaraços a FISCALIZAÇÃO;

b- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante;

c- Executar os serviços em desacordo com o projeto, normas técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias a suas expensas;

d- Desatender as determinações da FISCALIZAÇÃO;

e- Cometer qualquer infração as normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes e razão da infração cometida;

f- Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços contratados no prazo fixado, estando sua proposta dentro do prazo de validade;

g- Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a (30) trinta dias na execução dos serviços contratados;

h- Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;

i- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha causar danos a contratante ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

8.5. – As multas serão descontadas da garantia prestada na assinatura deste contrato, ou abatida dos pagamentos devidos ou, ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.6. – As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que repetir o motivo.

8.7. – A causa determinante da multa devida deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pelo MUNICIPIO a direção da CONTRATADA, para, querendo, exercer direito de defesa.

8.8. – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á a CONTRATADA a pena de suspensão temporária de participar em licitação em contratar com a Administração Direta e Indireta do MUNICIPIO, pelo prazo de 02 (dois) anos, em função da gravidade da falta cometida.

CLÁUSULA NONA – RECISÃO

9.1. – Será rescindido o presente Contrato, garantindo o contraditório e ampla defesa, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte do MUNICIPIO, quando a CONTRATADA:

a – Não cumprir ou cumprir irregularmente qualquer das obrigações deste contrato, especificações, projetos ou prazos;

b – Sub-contratar, transferir ou ceder, parcial ou total o contrato a terceiros, bem como na fusão, cisão ou incorporação com outrem;

c – Executar trabalhos com imperícia técnica;

d – Falir, requerer concordata ou for instaurada insolvência civil;

e – Paralisar ou cumprir lentamente os serviços sem justa causa, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos;

f – Atrasar o cronograma sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

g – Demonstrar incapacidade, desaparecimento, idoneidade técnica ou má-fé;

h – Atrasar injustificadamente o início das obras.

9.2. – Este Contrato poderá ser rescindido, por mutuo acordo, atendida a conveniência do MUNICIPIO, mediante termo próprio e medição rescisória, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados ate o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS:

10.1 – Para a garantia da execução do Contrato, a CONTRATADA, ate a data da assinatura deste instrumento, devera apresentar garantia, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) do mesmo, de acordo com o Art. 56 parágrafo I, II ou III da lei Federal 8.666/93) do valor contratado.

10.2. – O Contratante poderá utilizar a garantia constituída para corrigir imperfeições verificadas na execução dos serviços decorrentes de culpa, imperícia ou desídia da Contratada.

10.3. – A garantia revertera em favor da Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis, integralmente ou pelo saldo que apresentar no caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo das perdas e danos porventura devidos ao Contratante.

10.4. – A garantia ofertada pela CONTRATADA "devera cobrir todo o período de execução da obra".

10.5. – Após a execução do Contrato e recebimento definitivo da obra pelo MUNICIPIO, será efetuada a restituição da caução atualizada monetariamente a CONTRATADA, sem prejuízo dos dispostos do Art. 1245 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. – A despesa decorrente do presente Contrato correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias.

26.664- 44905100 – Obras e Instalações – Recurso 1208 - Pav. Rua - CT
829449/16-

26.654 - 44905100 - Obras e Instalações – Recurso 1207 - Pav. Rua - CT
829623/16-

26.665 – 44905100 – Obras e Instalações- Recurso 0001 Livre -

26.655 – 44905100 – Obras e Instalações- Recurso 0001 Livre -

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

12.1. – Para questões e litígios decorrentes do presente Contrato, fica eleito e convencionado o Foro da Comarca de São Francisco de Assis, como competente para solucioná-los, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que se apresente.

E, por estarem as partes, assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Contrato lido e achado conforme, estando de acordo com estipulado.

São Francisco de Assis, -----de ----- de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA:
CNPJ Nº
CONTRATADA

Visto do Jurídico.
Bel.
.....Jurídico
OAB/RS nº

ANEXO VI

CADERNO DE ENCARGOS

MEMORIAL DESCRITIVO;

PLANILHAS ORÇAMENTARIAS;

CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO;

CALCULO BDI;

PLANTAS.

MEMORIAL DESCRITIVO:

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS, RETANGULARES 20X10CM, ESPESSURA 10 CM. CORDOES PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO Fck 20 Mpa, ESPESSURA 12 cm, ALTURA 30 cm, PASSEIOS PÚBLICOS EM CONCRETO FCK 15 Mpa, E= 70 mm

LOTE: RUA JOSÉ RIVAS, TRECHO ENTRE AS RUA 13 DE JANEIRO E HIORTENCIO GONÇALVES.

OBJETIVO

Trata o presente memorial descritivo das especificações técnicas, serviços e materiais que serão empregados na execução de pavimentação em blocos de concreto, micro-drenagem e de passeio público em concreto Fck 15 Mpa

DESCRIÇÃO DE O SERVIÇO A EXECUTAR (Especificação Técnicas):

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. PREPARAÇÃO DA SUB-BASE E CORREÇÕES DAS DEFORMAÇÕES:

Nos locais onde fizer necessário, com auxílio de moto niveladora, inicialmente nivela-se e corrigem-se as deformações, obedecendo ao abaulamento com uma inclinação transversal de no Máximo 2%.

Salienta-se que no trecho supracitado será executada uma base com areia de rios ou cavas, limpas isentas de torrões de terra ou outras matérias estranhas, espalhadas normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento de no máximo 2%, de inclinação transversal do eixo para as extremidades, espessura da camada de areia 10 cm.

2. MEIO FIO DE CONCRETO.

Meio de fio de concreto pré-moldado 12x30cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, o material escavado será repostado e apilado, desvios máximos de 200mm tanto no alinhamento quanto no perfil estabelecido. Altura do meio fio em relação ao pavimento final 15 cm.

3. PAVIMENTAÇÃO (PISTA de ROLAMENTO)

Execução de via em piso inter-travado, com blocos de concreto, retangulares 20x10x10 cm, comprimento, largura espessura, Fpk 34 MPa. As juntas dos blocos de cada fiada deverão ser alternadas em relação as fiadas vizinhas, uma vez assentados deverão ser comprimidos com um rolo compressor liso, tipo tandem, iniciando pelas bordas longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. A operação de rolagem continuará até que seja atingida a compactação adequada.

OBS: sempre que ocorrer alguma falha na aplicação e compactação da pavimentação, deverá ser feita a recuperação imediata com a placa vibratória ou com rolo compactador.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 A empresa vencedora deverá fornecer as características dos blocos de concreto e meio fio pré-moldado em concreto e dar garantia de no mínimo 5 anos da obra; NBR 9781 - 15953

5.2. Qualquer problema de ordem técnica será de responsabilidade da

empresa vencedor e seus responsáveis técnicos;

5.3. O trecho da rua a ser pavimentada está localizado na planta em anexo;

5.4. As dimensões e características das vias deverão ser conferidas no local pelo contratado;

5.5. A contratada será responsável civil e criminalmente pela segurança dos serviços de terceiros, devendo implantar a sinalização, quando necessária no canteiro de obra, conforme normas do trânsito.

5.6. Assumirá também total responsabilidade dos métodos empregados, operação e continuidade da execução e estabilidade do serviço.

5.7 A contratada será responsável pela ART de execução da obra licitada;

4.8. A contratada deverá apresentar ensaios dos blocos intertravados de concreto até a última vistoria da Caixa.

6. Sinalização vertical - conforme normas e especificações da CONTRAN, em chapa preta 20, locadas conforme projeto em postes de ferro galvanizado, 1 ½, altura parte inferior da placa 2,00, fixadas por meio de dois parafusos, pintura esmalte sintético, quantas demão se fizer necessárias.

7. Sinalização Horizontal - faixas de segurança - em tinta acrílica branca, para as faixas de segurança (largura das faixas 50 cm, espessura 0,6 mm) e para sinalização longitudinal no eixo da pista de rolamento tinta acrílica amarela (largura das faixas 12 cm, espessura 0,6mm), padrão 3,09 da ABNT. Piso tátil, direcional e alerta, em concreto.

.8. Passeios - em concreto Fck 15 Mpa, devidamente reguado e desempenado, espessura 7,0 cm, sobre camada de regularização em brita 1, espessura 2,00 cm, junta de dilatação em madeira a cada 9,00m².

Declividade transversal dos passeios em direção as sarjetas 2 %.

. Rampa de Acessibilidade - execução concomitante com os passeios em concreto Fck 15 Mpa, devidamente reguado e desempenado, espessura 8,00cm, conforme detalhes específicos em prancha.

(bocas de lobo) em alvenaria de tijolos maciços assentes com cimento e areia traço 1:4, rebocadas internamente. Dimensões internas 1,00x1,00 m, fundo em.

A placa da obra, após o término dos serviços será entregue junto a Secretaria de Obras da Prefeitura para posterior reaproveitamento.

São Francisco de Assis, 16 de janeiro de 2017

Arlindo Fumaco.

Engenheiro Civil CREA 37.784

MEMORIAL DESCRITIVO:

OBRA: PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS ,RETANGULARES 20X10CM, ESPESSURA 10 CM. CORDOES PRÉ-MOLDADOS EM CONCRETO Fck 20 Mpa, ESPESSURA 12 cm, ALTURA 30 cm, PASSEIOS PÚBLICOS EM CONCRETO FCK 15 Mpa, E= 70 mm

LOTE: RUA JOÃO BATISTA COMIZ, TRECHO ENTRE AS RUAS MAURÍCIO CARDOSO E PINHEIRO MACHADO E JOÃO BASTOS DE AGUIAR/MAURÍCIO, TRECHO ENTRE BORGES DE MEDEIROS E MAURICIO CARDOSO

OBJETIVO

Trata o presente memorial descritivo das especificações técnicas, serviços e materiais que serão empregados na execução de pavimentação em blocos de concreto, micro-drenagem e de passeio público em concreto Fck 15 Mpa

DESCRIÇÃO DE O SERVIÇO A EXECUTAR (Especificação Técnicas):

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

1. PREPARAÇÃO DA SUB-BASE E CORREÇÕES DAS DEFORMAÇÕES: Nos locais onde fizer necessário, com auxílio de moto niveladora, inicialmente nivela-se e corrigem-se as deformações, obedecendo ao abaulamento com uma inclinação transversal de no Máximo 2%.

Salienta-se que no trecho supracitado será executada uma base com areia de rios ou cavas, limpas isentas de torrões de terra ou outras matarias estranhas, espalhadas normalmente ao eixo da pista, obedecendo ao abaulamento de no máximo 2%, de inclinação transversal do eixo para as extremidades, espessura da camada de areia 10 cm.

2. MEIO FIO DE CONCRETO.

Meio de fio de concreto pré-moldado 12x30cm, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, o material escavado será repostado e apilado, desvios máximos de 200mm tanto no alinhamento quanto no perfil estabelecido. Altura do meio fio em relação ao pavimento final 15 cm.

3. PAVIMENTAÇÃO (PISTA de ROLAMENTO)

Execução de via em piso inter-travado , com blocos de concreto, retangulares 20x10x10 cm, comprimento, largura espessura, Fpk 34 MPa. As juntas dos blocos de cada fiada deverão ser alternadas em relação as fiadas vizinhas, uma vez assentados deverão ser comprimidos com um rolo compressor liso, tipo tandem, iniciando pelas bordas longitudinalmente, continuando em direção ao eixo da pista. A operação de rolagem continuará até que seja atingida a compactação adequada.

OBS: sempre que ocorrer alguma falha na aplicação e compactação da pavimentação, deverá ser feita a recuperação imediata com a placa vibratória ou com rolo compactador.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

5.1 A empresa vencedora deverá fornecer as características dos blocos de concreto e meio fio pré-moldado em concreto e dar garantia de no mínimo 5 anos da obra; NBR 9781 - 15953

5.2. Qualquer problema de ordem técnica será de responsabilidade da empresa vencedor e seus responsáveis técnicos;

5.3. O trecho da rua a ser pavimentada está localizado na planta em anexo;

5.4. As dimensões e características das vias deverão ser conferidas no local pelo contratado;

5.5. A contratada será responsável civil e criminalmente pela segurança dos serviços de terceiros, devendo implantar a sinalização, quando necessária no canteiro de obra, conforme normas do trânsito.

5.6. Assumirá também total responsabilidade dos métodos empregados, operação e continuidade da execução e estabilidade do serviço.

5.7 A contratada será responsável pela ART de execução da obra licitada;

4.8. A contratada deverá apresentar ensaios dos blocos intertravados de concreto até a última vistoria da Caixa.

6. Sinalização vertical - conforme normas e especificações da CONTRAN, em chapa preta 20, locadas conforme projeto em postes de ferro galvanizado, 1 ½, altura parte inferior da placa 2,00, fixadas por meio de dois parafusos, pintura esmalte sintético, quantas demão se fizer necessárias.

7. Sinalização Horizontal – faixas de segurança - em tinta acrílica branca, para as faixas de segurança (largura das faixas 50 cm, espessura 0,6 mm) e para sinalização longitudinal no eixo da pista de rolamento tinta acrílica amarela (largura das faixas 12 cm, espessura 0,6mm), padrão 3,09 da ABNT. Piso tátil, direcional e alerta, em concreto.

8. Passeios - em concreto Fck 15 Mpa, devidamente reguado e desempenado, espessura 7,0 cm, sobre camada de regularização em brita 1, espessura 2,00 cm, junta de dilatação em madeira a cada 9,00m².

Declividade transversal dos passeios em direção as sarjetas 2 %.

. Rampa de Acessibilidade – execução concomitante com os passeios em concreto Fck 15 Mpa, devidamente reguado e desempenado, espessura 8,00cm, conforme detalhes específicos em prancha.

9-. MICRODRENAGEM - Em tubos de concreto simples, classe PS_! diâmetro 600 mm, ponta e bolsa, assentados sobre lastro de areia nivelado e compactado, rejunte em Ci:Ar 1:4 declividade mínima 2%. Caixas de captação (bocas de lobo) em alvenaria de

tijolos maciços assentes com cimento e areia traço 1:4, rebocadas internamente. Dimensões internas 1,00x1,00 m, fundo em concreto magro, espessura 5,00cm, laje de fechamento em concreto Fck 15 MPa, espessura 8,00cm.

A placa da obra, após o término dos serviços será entregue junto a Secretaria de Obras da Prefeitura para posterior reaproveitamento.

São Francisco de Assis, 16 de janeiro de 2017

Arlindo Fumaco.

Engenheiro Civil CREA 37.784

ORÇAMENTO			
Modalidade	CONCORRENCIA	Nº 2	Ano 2017
Descrição do Objeto	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO Rua - JOSE RIVAS		
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CNPJ	87.896.882/0001 -01
Tipo de Objeto	Obras e Serviços de Engenharia		
Preço T. Estimado	R\$ 250.707,11		

Atenção! Para incluir mais de 100 linhas de itens, selecione as células A113 a R113 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de itens necessário.

**Obrigatório só para
Obras e Serviços de
Engenharia

*Preenchimento obrigatório

***Obrigatório só para licitação composta por Lotes

Nº do Lote**	Nº Ordem	Nº Item*	Fonte de Referência**	Código de Referência**	Data de Referência**	Descrição do item*	Estimativa						Família		Subfamília	
							Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**	% Encargos Sociais**	Código	Descrição	Código	Descrição
1	1	1.1.1	SINAP I	73822/001	24/08/16	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	600,00	M2	4,75	2.850,00	30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	2	1.1.2	SINAP I	74209/001	24/08/16	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,40	M2	269,00	645,60	30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras:	7	pavimentação em bloco de concreto

													urbanizaçã o			
1	3	1.2	SINAP I	72961	24/08/16	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	1.800,00	M2	1,57	2.826,0 0	30,46 %	47,98%	11	serviços de engenhari a/obras: urbanizaçã o	7	pavimentação em bloco de concreto
1	4	1.2.1	SINAP I	72967	24/08/16	MEIO_FIO DE CONCRETO PRE_MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	400,00	M	39,22	15.688, 00	30,46 %	47,98%	11	serviços de engenhari a/obras: urbanizaçã o	7	pavimentação em bloco de concreto
1	5	1.2.2	SINAP I	72948	24/08/16	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	180,00	M3	87,43	15.737, 40	30,46 %	47,98%	11	serviços de engenhari a/obras: urbanizaçã o	7	pavimentação em bloco de concreto
1	6	1.2.3	SINAP I	92401	24/08/16	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	1.800,00	M2	76,68	138.02 4,00	30,46 %	47,98%	11	serviços de engenhari a/obras: urbanizaçã o	7	pavimentação em bloco de concreto
1	7	1.2.4	SINAP I	72971	24/08/16	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	1.800,00	M2	0,08	144,00	30,46 %	47,98%	11	serviços de engenhari a/obras: urbanizaçã o	7	pavimentação em bloco de concreto

1	8	1.2.5	SINAP I	72840	24/08/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	52.200,00	TXKM	0,59	30.798,00	30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	9	1.2.6	SINAP I	72840	24/08/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	4.176,00	TXKM	0,59	2.463,84	30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	10	1.2.7	SINAP I	72843	24/08/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	2.700,00	TXKM	0,74	1.998,00	30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	11	1.2.8	SINAP I	5622	24/08/16	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	600,00	M2	5,24	3.144,00	30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	12	1.3	SINAP I	6514	24/08/16	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA N. 4	12,00	M3	99,21	1.190,52	30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	13	1.3.1	SINAP I	68333	24/08/16	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO EM MADEIRA	600,00	M2	51,37	30.822,00	30,46%	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto

1	14	1.3.2	SINAP I	72840	24/08/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	1.080,00	TXKM	0,59	637,20	30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	15	1.3.3	SINAP I	73916/002	24/08/16	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 0,45X0,25	4,00	UN	72,27	289,08	30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	16	1.3.4	SINAP I	38408	24/08/16	IMPLANTAÇÃO SUPORTE METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, 02 POLEGADAS 3M COMPRIMENTO (NÃO INCLUI SUPORTE)	4,00	UN	55,19	220,76	30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	17	1.4	SINAP I	39411	24/08/16	IMPLANTACAO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO (NÃO INCLUI PLACA)	4,00	UN	27,89	111,56	30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	18	1.4.1	SINAP I	39405	24/08/16	SUPORTE METÁLICO PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO, GALVANIZADO A FOGO, 02 POLEGADAS COM 3M COMPRIMENTO	4,00	UN	176,53	706,12	30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto
1	19	1.4.2	SINAP I	34723	24/08/16	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	0,64	M2	452,43	289,56	30,46 %	47,98%	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto

ORÇAMENTO

Modalidade*	CONCORRÊNCIA	Nº *	2	Ano *	2017
Descrição do Objeto	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO RUA- JOÃO BASTOS DE AGUIAR				
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CNPJ *	87.896.882/0001-01		
Tipo de Objeto*	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
Preço Total Estimado	R\$	179.714,79			
Preço Total Proposto	R\$	-			
Qtd. Itens Orçamento	21				

Atenção! Para incluir mais de 50 lotes, selecione as células A62 a G62 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de lotes necessário.

****Campos de preenchimento obrigatório para licitação composta por lotes**

*Campos de preenchimento obrigatório

Nº do lote**	Descrição do Lote**	Estimativa		Proposta
		Valor do lote (R\$)		Valor do lote (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO RUAS JOÃO BATISTA COMIS E JOÃO BASTOS DE AGUIAR/MAURICIO CARDOSO	179.714,79		

São Francisco de Assis, 09 de janeiro de 2017

Atenção! Para incluir mais de 100 linhas de itens, selecione as células A113 a R113 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de itens necessário.

***Obrigatório só para licitação composta por Lotes

*Preenchimento obrigatório

**Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia

Nº do Lote ***	Nº Ordem	Nº Item *	Fonte de Referência*	Código de Referência**	Data de Referência**	Descrição do item*	Estimativa					Família		Subfamília		Tipo de Orçamento	
							Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**	% Encargos Sociais**	Código	Descrição	Código		Descrição
1	1	2.1.1	SINAP I	7382/001	01/11/16	capina e limpeza manual de terrenos com pequenos arbustos	455,20	m2	4,75	2.162,20	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL
1	2	2.2.1	SINAP I	92212	01/11/16	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS_ FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	192,50	m2	204,76	39.416,30	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL
1	3	2.2.2	SINAP I	83659	01/11/16	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E	4,00	Unid.	803,54	3.214,16	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL

					AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO												
1	4	2,3,1	SINAP I	72961	01/11/16	REGULARIZACA O E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	944,00	M2	1,57	1.482,08	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATER IAL
1	5	2.3.2	SINAP I	72967	01/11/16	MEIO_FIO DE CONCRETO PRE_MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	296,00	M	39,19	11.600,24	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATER IAL
1	6	2.3.3	SINAP I	72948	01/11/16	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPE DO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO S	94,40	M3	87,36	8.246,78	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATER IAL
1	7	2,3.4	SINAP I	92401	01/11/16	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO	944,00	M2	76,62	72.329,28	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras:	7	paviment ação em bloco de	MÃO DE OBRA

						, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015							urbanização		concreto	E MATER IAL	
1	8	2.3.5	SINAP I	72971	01/11/16	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	944,00	M2	0,08	75,52	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATER IAL
1	9	2.3.6	SINAP I	72840	01/11/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	27.379, 00	TXK M	0,59	16.153,61	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATER IAL
1	10	2.3.7	SINAP I	72840	01/11/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	3.090,2 4	TXK M	0,59	1.823,24	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATER IAL
1	11	2.3.8	SINAP I	72843	01/11/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	1.416,0 0	TXK M	0,74	1.047,84	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATER IAL
1	12	2.4.1	SINAP I	5622	01/11/16	REGULARIZACA O E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	356,70	M2	5,23	1.865,54	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	paviment ação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATER IAL
1	13	2.4.2	SIPAN	6514	01/11/16	FORNECIMENT		M3	99,12	693,84	30,46	47,98	11	serviços de	7	paviment	MÃO

			I		O E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	7,00				%	%		engenharia /obras: urbanização		ação em bloco de concreto	DE OBRA E MATERIAL
1	14	2.4.3	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	356,70	M3	51,32					serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL
1	15	2.5.1	SINAPI	73916/002	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	2,00	UM	72,21					serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL
1	16	2.5.2	SINAPI	39408	IMPLANTACAO DE SUPORTE METALICO PARA PLACA SINALIZACAO, 02 POLEGADAS COM 3M COMPRIMENTO (NAO INCLUI SUPORTE)	2,00	UM	55,15					serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL
1	17	2.5.3	SINAPI	39411	IMPLANTACAO DE PLACA DE SINALIZACAO (NAO INCLUI A PLACA)	2,00	UM	27,87					serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL

1	18	2.5.4	SINAPI	39405	01/11/16	SUPORTE METALICO PARA PLACA SINALIZACAO, GALVANIZADO A FOGO,02 POLEGADAS COM 3M COMPRIMENTO	2,00	UM	176,38	352,76	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL
1	19	2.5.5	SINAPI	34723	01/11/16	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	0,32	UM	452,04	144,65	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL
1	20	2.5.6	SINAPI	84665	01/11/16	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	12,50	M2	18,67	233,38	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL
1	21	2.5.7	SINAPI	COT 01	01/11/16	PISO TÁTIL (DIRECIONAL/A LERTA)- CONCRETO	4,35	M2	53,49	232,68	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL
1	22	2.5.8	SINAPI	4759	01/11/16	CALCETEIRO	1,74	H	14,02	24,39	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia /obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	MÃO DE OBRA E MATERIAL

São Francisco de Assis, 09 de janeiro de 2017

ORÇAMENTO

Modalidade*	CONCORRÊNCIA	Nº *	2	Ano *	2017
Descrição do Objeto	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO RUA - JOÃO BATISTA COMIS				
Órgão	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CNPJ *	87.896.882/0001-01		
Tipo de Objeto*	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA				
Preço Total Estimado	R\$	109.833,19			
Preço Total Proposto	R\$	-			
Qtd. Itens Orçamento	21				

Atenção! Para incluir mais de 50 lotes, selecione as células A62 a G62 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de lotes necessário.

**Campos de preenchimento obrigatório para licitação composta por lotes

*Campos de preenchimento obrigatório

Nº do lote**	Descrição do Lote**	Estimativa		Proposta
		Valor do lote (R\$)		Valor do lote (R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO RUAS JOÃO BATISTA COMIS	109.833,19		

São Francisco de Assis, 09 de janeiro de 2017

Arlindo Fumaco
Engenheiro Civil
CREA 37.784

Atenção! Para incluir mais de 100 linhas de itens, selecione as células A113 a R113 e arraste as fórmulas para baixo, de acordo com o número de itens necessário.

*Preenchimento obrigatório

**Obrigatório só para Obras e Serviços de Engenharia

***Obrigatório só para licitação composta por Lotes

Nº do Lote**	Nº Ordem	Nº Item*	Fonte de Referência**	Código de Referência**	Data de Referência**	Descrição do item*	Estimativa						Família		Subfamília		Tipo de Orçamento
							Qtd.*	Unid.*	Preço unitário (R\$)*	Preço Total (R\$)	% BDI**	% Encargos Sociais**	Código	Descrição	Código	Descrição	
1	1	1.1.1	SINAPI	73822/001	01/11/16	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	336,00	M2	4,75	1.596,00	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	2	1.1.2	SINAPI	74209/001	01/11/16	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	2,40	M2	268,77	645,05	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
						PAV. BLOCOS DE CONCRETO RUA JOÃO B. COMIZ	-		-						7	#N/D	Mão-de-obra e material
1	3	1.2.1	SINAPI	72961	01/11/16	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE	700,00	M2	1,57	1.099,00	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia/obras:	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e mate

					20 CM DE ESPESSURA								urbanização		rial		
1	4	1.2.2	SINAPI	72967	01/11/16	MEIO_FIO DE CONCRETO PRE_MOLDADO 12 X 30 CM, SOBRE BASE DE CONCRETO SIMPLES E REJUNTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	280,00	M	39,19	10.973,20	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	5	1.2.3	SINAPI	72948	01/11/16	COLCHAO DE AREIA PARA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO OU BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS	70,00	M3	87,36	6.115,20	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	6	1.2.4	SINAPI	92401	01/11/16	EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	700,00	M2	76,62	53.634,00	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	7	1.2.5	SINAPI	72971	01/11/16	COMPACTACAO DE PAVIMENTO	700,00	M2	0,08	56,00	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia	7	pavimentação em bloco de	Mão-de-obra

					POLIEDRICO								ria/obras: urbanização	concreto	e material
1	8	1.2.6	SINAPI	72840	01/11/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	20.300,00	TXKM	0,59				serviços de engenharia/obras: urbanização	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
										11.977,00	30,46 %	47,98 %	11	7	
1	9	1.2.7	SINAPI	72840	01/11/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	2.923,20	TXKM	0,59				serviços de engenharia/obras: urbanização	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
										1.724,69	30,46 %	47,98 %	11	7	
1	10	1.2.8	SINAPI	72843	01/11/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA	1.050,00	TXKM	0,74				serviços de engenharia/obras: urbanização	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
										777,00	30,46 %	47,98 %	11	7	
						PASSEIOS	-		-						Mão-de-obra e material
1	11	1.3.1	SINAPI	5622	01/11/16	REGULARIZACAO E	336,00	M2	5,23				serviços de	pavimentação em	Mão-de-
										1.757,28	30,46 %	47,98 %	11	7	

					COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE								engenharia/obras: urbanização	bloco de concreto	obra e material		
1	12	1.3.2	SINAPI	6514	01/11/16	FORNECIMENTO E LANCAMENTO DE BRITA N. 4	6,72	M3	99,12	666,09	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	13	1.3.3	SINAPI	68333	01/11/16	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	336,00	M2	51,32	17.243,52	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	14	1.3.4	SINAPI	72840	01/11/16	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA	604,80	TXKM	0,59	356,83	30,46 %	47,98 %	11	serviços de engenharia/obras: urbanização	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
						SINALIZAÇÃO											Mão-de-obra e material
1	15	1.4.1	SINAPI	73916/002	01/11/16	PLACA ESMALTADA	2,00	UN	72,21	144,42	30,46 %	47,98 %	11	serviços de	7	pavimentação em	Mão-de-

					PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM							engenharia/obras: urbanização	bloco de concreto	obra e material	
1	16	1.4.2	SINAPI	39408	01/11/16	IMPLANTACAO DE SUPORTE METALICO PARA PLACA SINALIZACAO, 02 POLEGADAS COM 3M COMPRIMENTO (NAO INCLUI SUPORTE)	2,00	UN	55,15	110,30	30,46 %	47,98 %	11	7	Mão-de-obra e material
1	17	1.4.3	SINAPI	39411	01/11/16	IMPLANTACAO DE PLACA DE SINALIZACAO (NAO INCLUI A PLACA)	2,00	UN	27,87	55,74	30,46 %	47,98 %	11	7	Mão-de-obra e material
1	18	1.4.4	SINAPI	39405	01/11/16	SUPORTE METALICO PARA PLACA SINALIZACAO, GALVANIZADO A FOGO, 02 POLEGADAS COM 3M COMPRIMENTO	2,00	UN	176,38	352,76	30,46 %	47,98 %	11	7	Mão-de-obra e material
1	19	1.4.5	SINAPI	34723	01/11/16	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA	0,32	M2	452,04	144,65	30,46 %	47,98 %	11	7	Mão-de-obra e material

					REFLETIVA								urbanização			rial
1	20	1.4.6	SINAPI	84665	01/11/16	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	9,70	M2	18,67	181,10	30,46 %	47,98 %	11	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	21	1.4.7	SINAPI	COT 01	01/11/16	PISO TÁTIL (DIRECIONAL/ALERTA)-CONCRETO	3,78	M ²	53,49	202,19	30,46 %	47,98 %	11	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material
1	22	1.4.8	SINAPI	4759	01/11/16	CALCETEIRO	1,51	H	14,02	21,17	30,46 %	47,98 %	11	7	pavimentação em bloco de concreto	Mão-de-obra e material

São Francisco de Assis, 09 de janeiro de 2017

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT: **829623/2016** Proponente/Tomador: **PREFEITURA MUNICIPAL** Município/UF: **SÃO FRANCISCO DE ASSIS** Empreendimento (nome/apelido): **PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO**

Gestor/Programa/Modalidade/Ação: **MCID - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4			
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)		
1	PAV. BLOCOS DE CONCRETO RUA JOÃO B. COMIZ												
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	2.241,05	0,77%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		
1.2	PAV. BLOCOS DE CONCRETO RUA JOÃO B. COMIZ	86.356,09	29,82%	30,00	30,00	30,00	60,00	40,00	100,00		100,00		
1.3	PASSEIOS	20.023,72	6,92%			40,00	40,00	60,00	100,00		100,00		
1.4	SINALIZAÇÃO	1.212,33	0,42%					100,00	100,00		100,00		
2	PAVIMENTAÇÃO RUA JOÃO B. DE AGUIAR/MAURICIO CARDOSO	179.714,79											
2.1	PRELIMINARES	2.162,20	0,75%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		
2.2	MICRODRENAGEM	42.630,46	14,72%	30,00	30,00	70,00	100,00		100,00		100,00		
2.3	PAVIMENTAÇÃO BLOCOS DE CONCRETO RUA JOÃO B. AGUIAR	112.758,59	38,94%			20,00	20,00	30,00	50,00	50,00	100,00		
2.4	PASSEIOS	20.865,22	7,21%					20,00	20,00	80,00	100,00		
2.5	SINALIZAÇÃO	1.298,32	0,45%							100,00	100,00		
Total (%)				14,88	14,88	29,81	44,69	29,62	74,32	25,68	100,00		
Total (R\$):				289.547,98	100,00%	43.099,22	43.099,22	86.309,36	129.408,57	85.769,62	215.178,19	74.369,79	289.547,98

São Francisco de Assis, 03 de janeiro de 2017

Local/Data

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT **829448/2016** Proponente/Tomador **PREFEITURA MUNICIPAL** Município/UF **SÃO FRANCISCO DE ASSIS** Empreendimento (nome/apelido) **PAVIMENTAÇÃO**

Gestor/Programa/Modalidade/Ação
 MCID -

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
F 1	PAVIMENTAÇÃO BLOQUETES DE CONCRETO				-		-		-		-
F 1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.495,60	1,39%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
F 1.2	PAVIMENTAÇÃO BLOQUETES DE CONCRETO	207.679,24	82,84%	10,00	10,00	60,00	70,00	30,00	100,00		100,00
F 1.3	PASSEIOS	35.793,72	14,28%		-		-	50,00	50,00	50,00	100,00
F 1.4	SINALIZAÇÃO	3.738,55	1,49%		-		-		-	100,00	100,00
F	Total (%)			9,68	9,68	49,70	59,38	31,99	91,37	8,63	100,00
F	Total (R\$):	250.707,11	100,00%	24.263,52	24.263,52	134.607,54	148.871,07	80.200,63	229.071,70	21.635,41	250.707,11

São Francisco de Assis, 11 de janeiro de 2017

Local/Data

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
 PREFEITO MUNICIPAL



Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TCICR 829449/2016	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de São Francisco de Assis
-------------------------	--

OBJETO Pavimentação bloco de concreto
--

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	DESONERAÇÃO Sim
---	--------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,00%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,60%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,15%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	8,00%	-	6,64%	7,30%	8,68%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	4,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,21%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	30,57%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRFB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 100%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

São Francisco de Assis/ RS
Local

sexta-feira, 20 de janeiro de 2017
Data

Responsável Técnico
Nome: Artindo Fumaco
Título: Engenheiro Civil
CREA/CAU: CREA 37.784
ART/RRT: 8722175

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

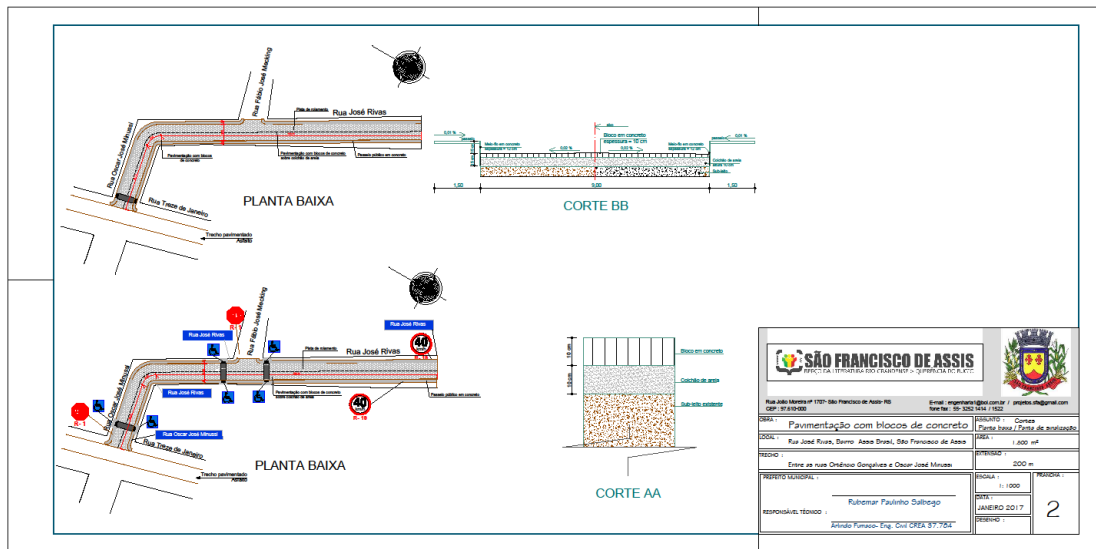
QCI - QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO

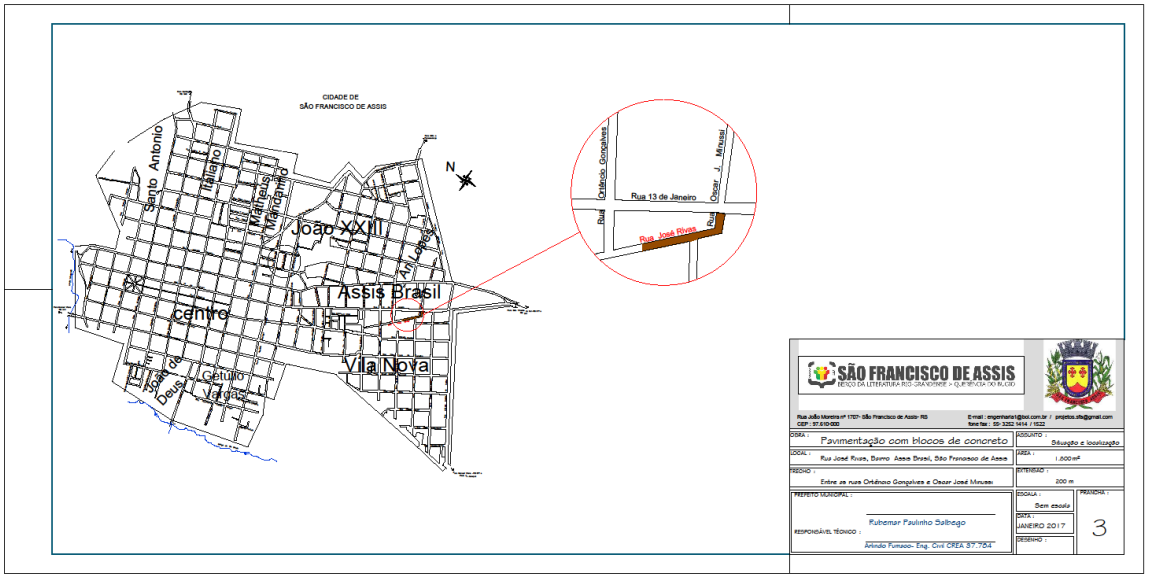
Tomador PREFEITURA MUNICIPAL	Nº do CT 423449/2016	Município/UF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	Empreendimento (nome/apelido) PAVIMENTAÇÃO
Gestor/Programa/Modalidade/Ação MIGD -			

META / SUBMETA	DISCRIMINAÇÃO DESCRIÇÃO	QUANT/UNID	REPASSE		CONTRAPARTIDA			INVESTIMENTO		
			R\$	(%)	FINANCEIRA (R\$)	(%)	FÍSICA (R\$)	(%)	TOTAL %	(R\$)
1	PAVIMENTAÇÃO BLOQUETES DE CONCRETO		245.850,00	98,06%	4.857,11	1,94%	-	0,00%	1,94%	250.707,11
TOTAIS			245.850,00	98,06%	4.857,11	1,94%	-	0,00%	1,94%	250.707,11

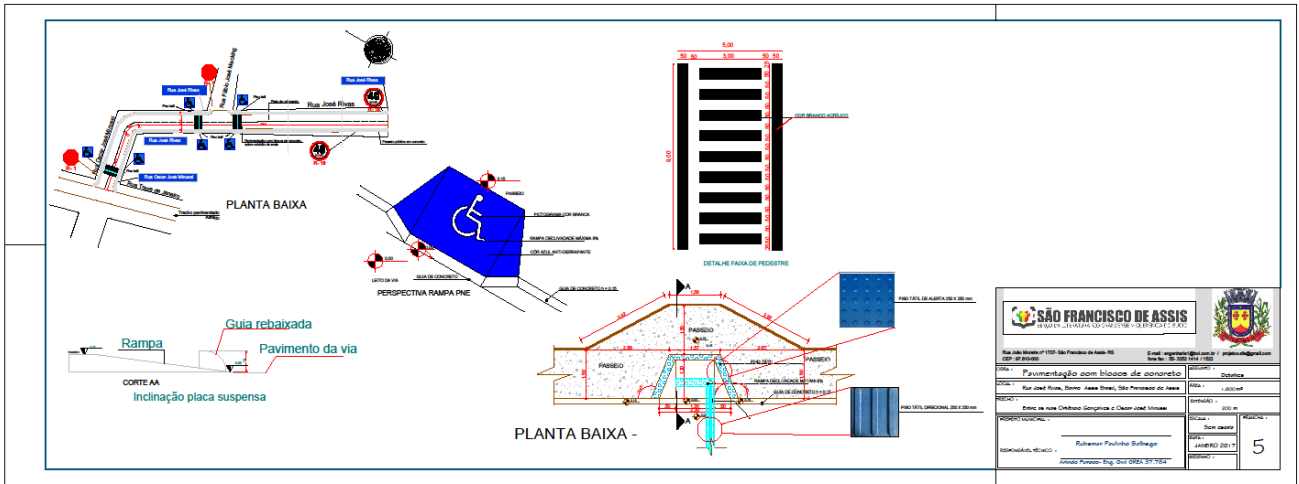
São Francisco de Assis, 11 de janeiro de 2017
Local/Data

RUBEMAR PAULINHO SALBEGO
PREFEITO MUNICIPAL

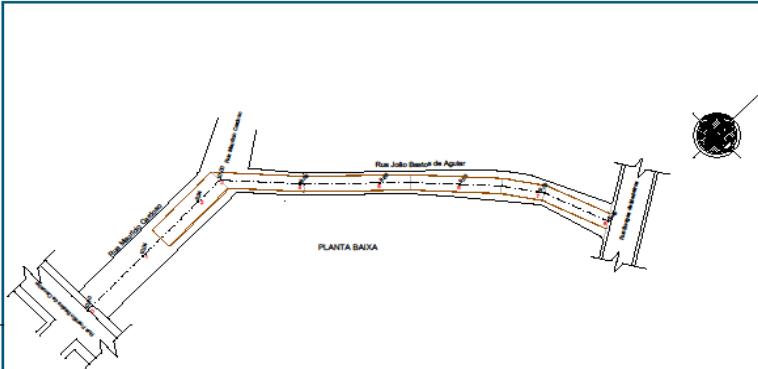




SÃO FRANCISCO DE ASSIS <small>CIDADE DA LITURGIA E DO SACRAMENTO - QUILÔMETRO ZERO DO RIO</small>		
<small>Rua João Teixeira nº 1121 - São Francisco de Assis - RS CEP: 97.500-000</small>		<small>E-mail: engenharia@sfcc.com.br / projetos@sfcc.com.br Telefone: 51 3201 9444 - 1122</small>
SERVIÇO: Pavimentação com blocos de concreto	REQUISITO: Alargado e acostamento	
LOCAL: Rua José Farias, Bairro Assis Brasil, São Francisco de Assis	ÁREA: 1.800 m²	
RECORTE: Entre as ruas Octávio Gonçalves e Oscar José Minuzzi	PERÍMETRO: 200 m	
PROFESSOR RESPONSÁVEL: Rubemar Pavulino Salbego	ESCALA: Sem escala	PRELIMINAR: 3
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jairo Fumoso - Eng. Civil CREA 37.754	DATA: JANEIRO 2017	




SÃO FRANCISCO DE ASSIS EMPLANTAMENTO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA		Rua João Manoel nº 1100 - São Francisco de Assis - PE CEP: 55.000-000	
E-mail: engenharia@saofrancisco-pe.com.br www.saofrancisco-pe.com.br		PROJETO:	
TÍTULO Pavimentação com bloco de concreto		LOCAL:	
Rua José Rivas, Bairro: Assis Brasil, São Francisco de Assis		MUNICÍPIO:	
São Francisco de Assis		ESTADO:	
PE		ESCALA:	
1:1000		DATA:	
2024		PROJETO:	
01		FOLHA:	
5			




DISTÂNCIAS (m)	30,00	30,00	12,00	30,00	30,00	30,00	30,00	28,84
COTAS DO EIXO DA SUPERFÍCIE (m)	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00
COTAS DO PROJETO								
PONTOS	0	1	2	3	4	5	6	7

Alt	11	10	9	8	7
Proj					

PERFIL LONGITUDINAL 162 m

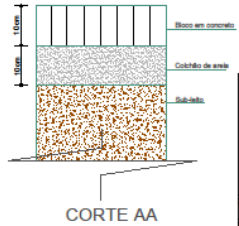
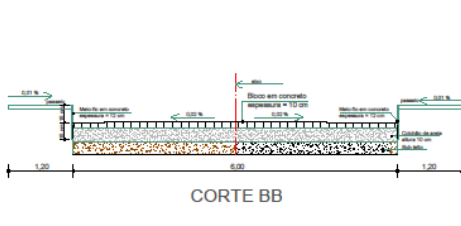
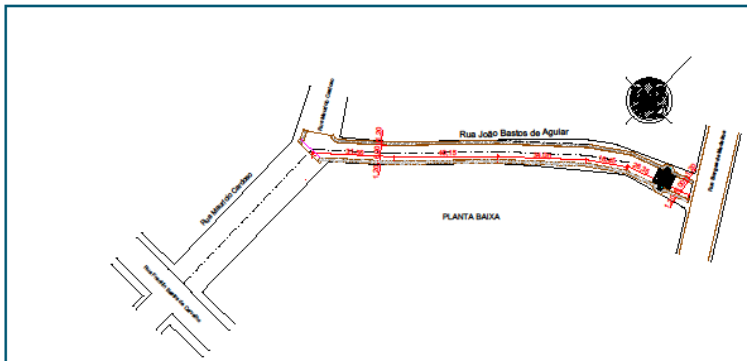


SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 BRILHO DA LITERATURA E DO SAGRADO - QUEREMOS O BOM

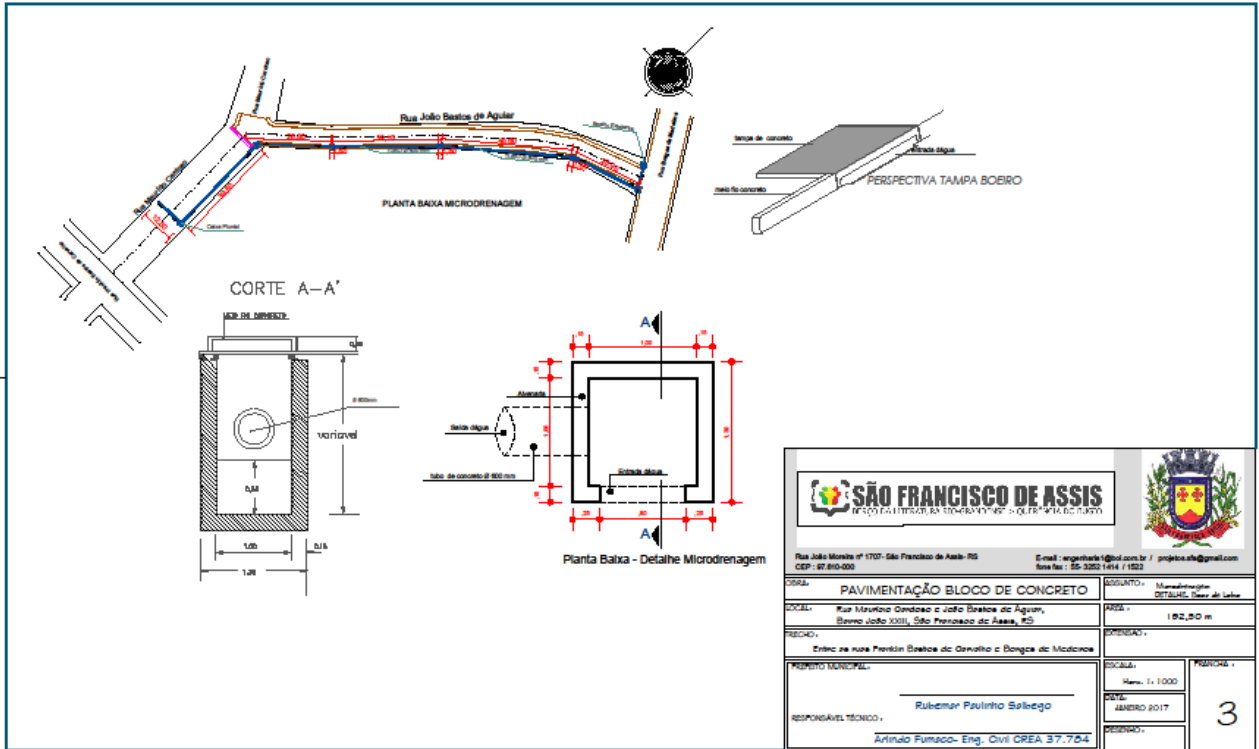




Rua João Manoel nº 1707 - São Francisco de Assis - RS
 CEP: 97.810-000 E-mail: engenharia@sfaj.com.br / projeto.sfaj@gmail.com
 Rua Rui - 95-300 1414 / 1522

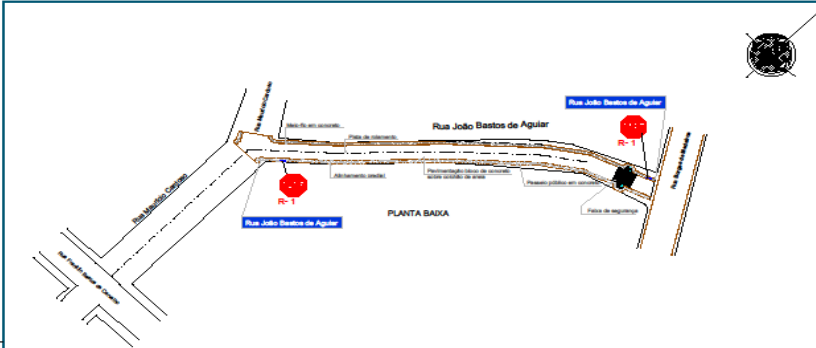
CREA:	PAVIMENTAÇÃO BLOCO DE CONCRETO	PROJETO:	Pavimento planialtimétrico
LOCAL:	Rua Maurício Cardoso e João Baptista de Aguiar, Bairro João Manoel, São Francisco de Assis, RS	ÁREA:	1.032 m ²
FECHADO:	Entre as ruas Franklin D. Roosevelt e Domingos de Medeiros	DESENHO:	
PREFEITO MUNICIPAL:		ESCALA:	PROJETA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Rubemir Paulinho Salbego	DATA:	
	Arildo Fumoso - Eng. Civil CREA 37.704	DESENHO:	





 SÃO FRANCISCO DE ASSIS CIDADE DE ITAÚBA TRAIRES DE MESSIAS - O QUE CUIDA DO PAÍS		
Rua João Moreira nº 1707 - São Francisco de Assis - RS CEP: 97.810-000		E-mail: argentinari@bol.com.br / projetos.sfa@gmail.com Telefone: 51-3252 1414 / 1502
OBRA: PAVIMENTAÇÃO BLOCO DE CONCRETO	RESUMO:	Projeto: Porto Brasil - Corte Transversal
LOCAL: Rua Manoel Gonçalves e João Bastos de Aguiar, Bairro João XXIII, São Francisco de Assis, RS	ÁREA: 944,00m²	
PREÇO: Entre as ruas Franklin Getúlio de Carvalho e Songes de Medeiros	ESTIMADO:	
PREFEITO MUNICIPAL:	ESCALA:	FOLHA:
Rubemar Paulinho Salgueiro	1:1000	2
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	DATA:	
Arlindo Fumaco - Eng. Civil CREA 37.704	JANEIRO 2017	
	REVISÃO:	



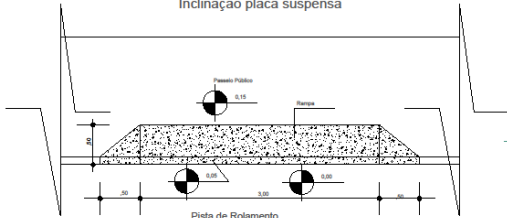
 SÃO FRANCISCO DE ASSIS <small>PROJETO DE URBANISMO E MOBILIDADE URBANA - QUALIDADE DE VIDA</small>			
<small>Rua João Batista nº 1707 - São Francisco de Assis - RS CEP - 97.810-000 E-mail - geral@sfma.com.br / projeto.sfma@gmail.com Fone fixo - 55-3352 1414 / 1522</small>			
OPERAÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO BLOCO DE CONCRETO	ESCALA:	Manuseio em DETALHE, Sem di. Lado
LOCAL:	Rua Marinho Gondoso e João Batista de Aguiar, Bairro João XXIII, São Francisco de Assis, RS	ÁREA:	1,82,50 m ²
PROJETO:	Execução para Pavimento Brasileiro de Concreto e Bateria de Motociclos	PERÍODO:	
MUNICÍPIO:		ESCALA:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	 Rubem Paulinho Salgado <small>Arquiteto FURJACO - Eng. Civil CREA 37.704</small>	Num. 1: 1000	3
		DATA:	
		PROJETO:	



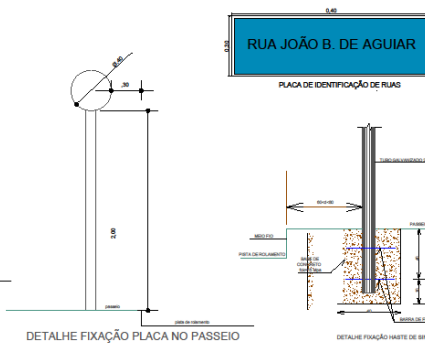
			
Rua João Batista nº 1707 - São Francisco de Assis - RS CEP: 97.810-000		E-mail: engenheria@sfal.com.br / projetos.sf@gmail.com Fone/Fax: 55-5352-1414 / 1522	
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO BLOCO DE CONCRETO	ASSUNTO:	Sanitário horizontal / Vertical
LOCAL:	Rua Manoel Cardoso e João Batista de Aguiar, Bairro João XVIII, São Francisco de Assis, RS	ÁREA:	944,00 m²
PROJETO:	Entre as ruas Manoel Cardoso e Borges de Medeiros	ESTRUC.:	
PROJETO EXECUTIVO:		ESCALA:	1:1000
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Fulbemar Paulinho Salgado	DATA:	JANEIRO 2017
	Arildo Fumaco - Eng. Civil CREA 57.704	DESENHO:	
			4



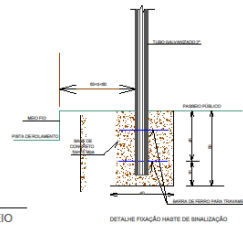
Inclinação placa suspensa



Pista de Rolamento
DETALHE REBAIXO MEIO FIO GARAGEM

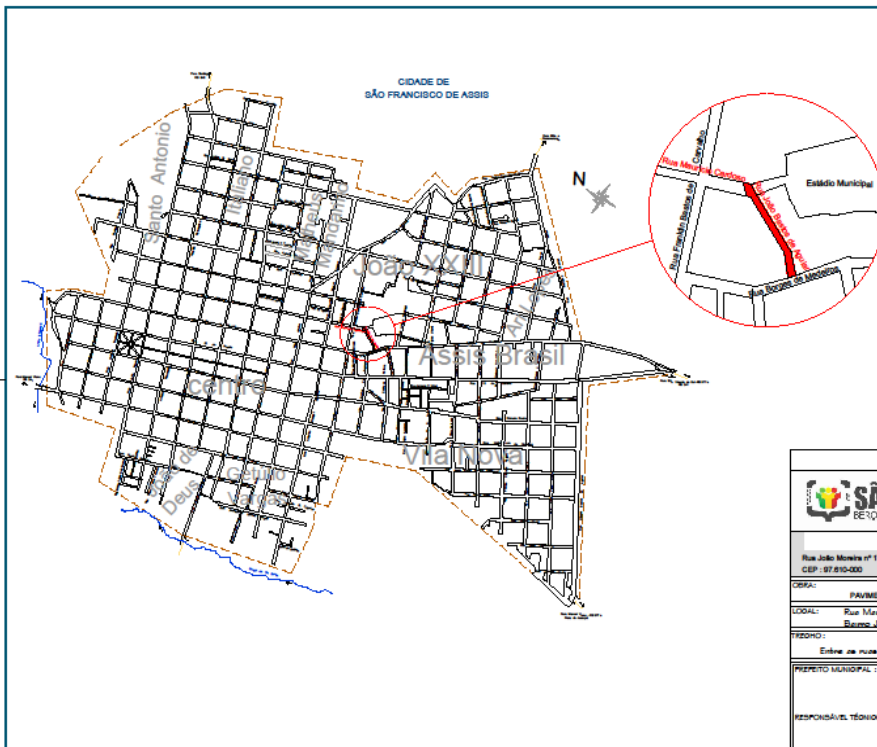


DETALHE FIXAÇÃO PLACA NO PASSEIO



DETALHE FIXAÇÃO MANTE DE BORDALHAÇÃO

Rua João Moreira nº 1107 - São Francisco de Assis - RS CEP - 97.500-000		E-mail: engenheiro@projeto.aha@gmail.com Site: www.projeto.aha.com.br	
PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO BLOCO DE CONCRETO	ASSINADO:	Everson
LOCAL:	Rua Manoel Gonçalves de Aguiar - João Manoel de Aguiar - Bairro João Zilli - São Francisco de Assis - RS	ÁREA:	044,00 m²
PROJETO:	Entre as ruas Franklin Bascos de Carvalho e Borges de Medeiros	PROPOSTA:	
PROJETO COORDENADOR:	Rubemar Paulinho Salbego	DATA:	11/10/2017
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Armando Furtado - Eng. Civil CREA 37.724	PROPOSTA:	5



 SÃO FRANCISCO DE ASSIS BEIÇO DA LITERATURA DO GRANDE SUE - QUERÊNCIA DO SUZUCI			
Rua João Moreira nº 1704 - São Francisco de Assis - RS CEP: 97.810-000			
E-mail: eng@arquiteto1@oi.com.br fone fix: 55-3292 1414 / 1532			
OBRA:	PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS DE CONCRETO	ASSUNTO:	PLANTA DE SITUAÇÃO
LOCAL:	Rua Maurício Cardoso e João Batista de Aguiar, Bairro João XVIII, São Francisco de Assis, RS	ÁREA:	244,00m²
REGIÃO:	Entre as ruas Franklin Bentes de Carvalho e Borges de Medeiros	DISTRITO:	
PREFEITO MUNICIPAL:		ESCALA:	PROPOSTA:
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Rubemar Paulinho Salbego	DATA:	JAN/2017
	Arlindo Fumaco - Eng. Civil CREA 37.704	DESENHO:	6

CONCORRÊNCIA nº 002/2017

(MODELO PLACA DA OBRA)



CMYK:
C49 M0 Y100 K39

PANTONE:
Pantone 576 C

RGB:
R92 G135 B39

CMYK:
C85 M0 Y100 K55

PANTONE:
Pantone 7483 C

RGB:
R0 G98 B39

CMYK:
C0 M20 Y100 K0

PANTONE:
Pantone 116 C

RGB:
R252 G206 B1

- Fonte: Verdana Bold.
- Cor da fonte: branca.
- Espaço entre letras: 0.
- Espaço entrelinhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 72 ($60 \times 1,2 = 72$).
- Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante.
- Cada linha do nome da obra suporta 15 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado.
- O nome da obra pode ser distribuído em até duas linhas.
- Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até três linhas, mantendo o restante das regras.